



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO VIII - São Paulo, 16 de junho de 1975 - N° 171

SEGUROS DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO

Reafirmando a firme determinação de defesa da livre iniciativa e solidário com a entidade representativa da classe seguradora do Rio de Janeiro, este Sindicato dirigiu telegrama ao Chefe do Executivo daquele Estado, nos seguintes termos:

"DIRETORIA SINDICATO SEGUADORAS DE SÃO PAULO SOLIDARIA COM ENTIDADE COIRMA DESSE ESTADO PERMITESSE MANIFESTAR PERANTE VOSSENÇIA MAIOR PREOCUPAÇÃO PELAS GRAVES IMPLICAÇÕES DO DECRETOLEI NÚMERO 105 DE 19 CORRENTE QUE PREJUDICA FLAGRANTEMENTE CLASSE SEGURODA DO RIO DE JANEIRO PT REFERIDO DECRETOLEI CONTRARIA RADICALMENTE POLÍTICA GOVERNO FEDERAL QUE VEM ESTIMULANDO A EXPANSÃO DO MERCADO SEGURO NACIONAL ET FORTALECIMENTO SETOR PRIVADO PT PEDIMOS VENTA PARA SOLICITAR EXAME MATERIA PT SAUDAÇÕES RAPHAEL CHAGAS GÖES - Presidente"

ATUAÇÃO DO SINDICATO EM 1974

Os representantes das associadas deste Sindicato estão sendo convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 18, às 10:30 horas, na sede da Entidade, para exame e aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1974.

SALÁRIO MÍNIMO - DESCARACTERIZAÇÃO COMO FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA

O Ministro da Previdência e Assistência Social baixou portaria disciplinando a aplicação da legislação que desvincula do salário mínimo os valores referentes aos cálculos da previdência social. A Portaria, de nº 213, de 20 de maio p. passado, publicada no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês, está reproduzida neste Boletim. Esclarecendo os limites máximos do salário de contribuição, a Secretaria de Arrecadação e Fiscalização do INPS divulgou AVISO pela imprensa que transcrevemos em outro local desta edição, para governo e orientação dos leitores.

SINDICATO DAS EMPRÉSAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAF" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO VIII - São Paulo, 16 de junho de 1975 - Nº 171

NESTE NÚMERO

Páginas

NOTICIÁRIO 1

FENASEG

Ata nº (79)-10/75, de 22.05.75	2
Ata nº (84)-11/75, de 05.06.75	3 e 4

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 213, de 20.05.75	5 e 6
AVISO - INPS	7

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Circular nº 22, de 19.05.75	8 e 9
Comunicação sobre o exercício da profissão de corretor de seguros	10

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Circular PRESI-031/75, de 12.05.75	11
Circular PRESI-032/75, de 16.05.75	12
Circular PRESI-033/75, de 19.05.75	13
Circular PRESI-035/75, de 19.05.75	14

IMPRENSA 15 a 19

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

D T S

CSI-LC - Comunicações	1 a 7
CSTC-RCTR-C - Comunicações	7

RELAÇÃO DOS CORRETORES REGISTRADOS NA SUSEP - SP Encarte

NOTICIÁRIO

CIRCULARES DA SUSEP

O Diário Oficial da União de 6 do corrente mês publicou as Circulares nºs 19, 20 e 21, de 13 de maio de 1975, expedidas pela Superintendência de Seguros Privados, as quais foram divulgadas pelo Boletim Informativo nº 170, deste Sindicato.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL

O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de junho de 1975, em 2,31% o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Em consequência, o valor de cada ORTN será de Cr\$ 117,13, conforme Portaria Ministerial nº 164, publicada no DOU de 28.05.75. Para o mês de julho próximo, foi estabelecido o acréscimo de 1,83%, resultando daí que o valor de cada ORTN para o referido mês será de Cr\$ 119,27 de acordo com a Portaria nº 198, publicada no DOU de 05.6.75.

NEGÓCIOS DE SEGURO E RESSEGURO DO EXTERIOR

O Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil elevou para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o valor do capital mínimo, integralizado, exigível para que as seguradoras possam aceitar negócios de seguro e resseguro do exterior, a partir de 07.05.75. (Circular PRESI-036/75 de 22.05.75).

As seguradoras com capital inferior àquele montante e que, na data acima citada, já se achavam autorizadas a realizar tais operações, foi concedido o prazo de dois anos para satisfazer a nova exigência.

ADIANTAMENTOS DE SINISTROS

Conforme Circular PRESI-038/75, de 23.05.75, o Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil alterou a partir de 19 deste mês, o limite para concessão de adiantamentos de sinistros, estabelecendo o valor mínimo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

SEGURADORAS ALTERAM DISPOSITIVOS ESTATUTÁRIOS

- A Superintendência de Seguros Privados aprovou, pela Portaria nº 122, de 19.05.75, DOU de 30 do mesmo mês, as alterações introduzidas no Estatuto da Cia. de Seguros Phoenix Pernambucana, dentre as quais as relativas à transferência de sua sede da cidade de Recife - Pernambuco, para a cidade de São Paulo, e à alteração de sua denominação social para "Universal Companhia de Seguros Gerais".

- A GB - Confiança Cia. de Seguros alterou dispositivo estatutário relativo à transferência de sua sede da cidade do Rio de Janeiro, para a cidade de Porto Alegre - RS, alteração essa aprovada pela Portaria Ministerial nº 72, de 24.04.75 - DOU de 04.06.75.

SETOR SINDICAL (FENASEG)

DIRETORIA

ATA NO (79) - 10/75

Resoluções de 22.05.75:

- 01) Tomar conhecimento do Decreto-Lei n.105, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dispondo sobre a colocação de seguros de órgãos do Poder Público Estadual e, sobre a matéria solicitar parecer da Assessoria Jurídica. (750330)
- 02) Divulgar no Boletim a informação da FIDES de que as teses da XV Conferência sejam encaminhadas até 31 de julho deste ano. (741175)
- 03) Oficiar ao IRB informando que, embora válida a ideia da criação de um laboratório de controle de qualidade de produtos e materiais vinculados à segurança contra riscos e sinistros, a FENASEG entende que não há condições para formulação de parecer definitivo sobre a matéria, sem conhecimento de detalhes e especificações do projeto e dos respectivos custos. (750169)
- 04) Oficiar ao IRB recomendando a conveniência de que aquela entidade "ad-referendum" da SUSEP, aprove e divulgue o Catálogo de Condições Gerais da Apólice dos Ramos Automóveis, RC de Veículos (Facultativo) e Acidentes Pessoais. (750266)
- 05) Homologar a decisão da CPCG, no sentido de que a cobertura do risco de suicídio tem solução prevista no anteprojeto do Código Civil, tornando-se conveniente aguardar o encaminhamento daquele anteprojeto ao Congresso Nacional. (750273)
- 06) Divulgar no Boletim o convite da Federação Nacional dos Bancos feito a todas as companhias de seguros para participar do I Congresso Latino Americano de Comércio Exterior (de 3 a 7.10.75) e do XI Congresso Nacional dos Bancos (de 8 a 10 de outubro de 1975) inscrevendo-se a FENASEG como participante em ambos os Congressos. (750321 e 750337)
- 07) Tomar conhecimento da carta da Volkswagen do Brasil S/A, colocando-se à disposição da FENASEG para quaisquer esclarecimentos sobre estudos desenvolvidos pela empresa e seus revendedores a respeito da determinação do preço de não de obra de reparos de automóveis.
Tomar conhecimento de que o Presidente da FENASEG recebeu visita de representantes da Volkswagen do Brasil S/A, sendo convidado para fazer visita à fábrica, em data a ser combinada. (120133)
- 08) Promover a realização do concurso "João Carlos Vital", destinado a premiar com CR\$ 30.000,00 a melhor monografia sobre PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO PLANEJAMENTO DE EDIFICAÇÕES, de autoria de estudante de arquitetura ou de engenharia, encerrando-se as inscrições dentro de 6 meses da data de publicação do edital. (750338)

REGISTROS

- 01) Estiveram presentes à reunião os membros da Comissão Especial de Concessão de Descontos por "Sprinklers". Foram então expostas as atribuições da Comissão, bem como anunciada a transferência, para a FENASEG, dos arquivos da Federação dos Seguradores Terrestres sobre a matéria. Solicitou-se da Comissão a elaboração de lista, por natureza de atividade, das empresas que atualmente desfrutam de descontos, lista essa que será publicada no Boletim da FENASEG. A Comissão informou que está em fase final o trabalho de elaboração de Normas, segundo projeto que incorpora a longa experiência estrangeira e os modelos em uso no exterior (NFPA e FOC). (750182)
- 02) A Diretoria tomou conhecimento dos estudos e gestões em curso, com vistas à elaboração de projeto de atualização das Normas que regem a aplicação de reservas técnicas. (731951)

SETOR SINDICAL (FENASEG)

DIRETORIA

ATA N° (84) - 11 / 75

Resoluções de 05.06.75

- 01) Agradecer as manifestações de solidariedade recebidas de entidades representativas do empresariado de vários setores, bem como da classe dos corretores, no tocante a defesa dos princípios da iniciativa privada, atingidos pelo Decreto-lei nº 105/75, do Estado do Rio de Janeiro. (750330)
- 02) Autorizar o pagamento das contribuições para a FUNIBER, na forma do esquema apresentado pela referida entidade e em acordo com os entendimentos prévios realizados sobre a matéria. (741799)
- 03) Oficiar aos Sindicatos da Bahia e do Rio Grande do Sul, ponderando a conveniência de se enquadrarem as negociações de acordos salariais nos termos do Convênio sobre consulta prévia à FENASEG. (F.078/70 e F.472/65)
- 04) Tomar conhecimento do Projeto-de-lei nº 417/75, que dispõe sobre o seguro de fiança locativa nos contratos de locação de imóveis. (750356)
- 05) Tomar conhecimento do Projeto-de-lei nº 375/75, que dispõe sobre a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. (210342)
- 06) Solicitar parecer da Comissão Técnica de Seguro de Crédito a respeito do Projeto-de-lei nº 400/75, que torna obrigatória a contratação de seguro de operações passivas pelas instituições financeiras privadas. (730342)
- 07) Tomar conhecimento do Projeto-de-lei nº 376/75, que dispõe sobre penalidade aplicável a empresa seguradora por recusa infundada de contratar seguro de veículo. (750340)
- 08) Lavrar em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento de Milton Araújo, ex-Degredo Regional da SUSEP e profissional de alta qualidade a quem o seguro brasileiro deve relevantes serviços. (F.357/62)
- 09) Oficiar ao IRB, solicitando que sejam fornecidos, para melhor orientação do Grupo de Trabalho de Resseguro-Incêndio, os seguintes elementos: a) estatísticas de prêmios e sinistros referentes a cada faixa de resseguro; b) cópias de todos os estudos e sugestões, originários do IRB e do mercado, que visem ao aperfeiçoamento do plano em vigor. (210461)
- 10) Oficiar ao IRB, propondo esquema de resseguro especial para bilhetes de seguro de Acidentes Pessoais, considerando-se como autônoma essa faixa de operações. (750368)

II) ANOTAÇÕES:

- 1) O Presidente Dr. Raul Telles Rudge deu ciência dos estudos e gestões que se vêm realizando, a propósito da adoção de adequado modelo de bilhete de seguro de Acidentes Pessoais, bem como de resseguro especial para essa faixa de operações. (750368 e 741094)
- 2) Foram dadas informações à Diretoria sobre o andamento das seguintes questões:
 - a) microfilmagem de documentos de empresas de seguros; (741067)
 - b) reexame da Resolução nº 270/73 do Banco Central do Brasil (aplicação de reservas técnicas); (731951)
 - c) atualização do Plano de Contas; (750302)
 - d) liberação de bens vinculados à SUSEP. (741011)
- 3) Os Srs. Geraldo de Souza Freitas e Nilton Alberto Ribeiro, representantes da FENASEG no Grupo de Trabalho de Resseguro- Incêndio, deram ciência da iniciativa do IRB de reiniciar a atuação daquele Grupo, transmitindo à Diretoria o objeto da primeira reunião havida e o rumo tomado pelos debates. Na ocasião, a Diretoria, em debate com os representantes da FENASEG, estabeleceu diretrizes para o tratamento a ser dado ao assunto. (210461)

* * * *

PREVIDÊNCIA SOCIAL

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GABINETE DO MINISTRO

Portaria 213 , de 20 de maio de 1975

O Ministro do Estado da PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e do Decreto nº 75.704, de 08 de maio de 1975, na matéria da previdência social,

RESCOLVI:

I - Continuar vinculados ao salário-mínimo os seguintes valores ligados à legislação da previdência social:

I - os benefícios mínimos da previdência social, estabelecidos pelo § 5º do artigo 3º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973;

II - a cota de salário-família a que se refere o artigo 2º da Lei nº 4.266, de 03 de outubro de 1963;

III - o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 14 de dezembro de 1972;

IV - os benefícios do PRORURAL, estabelecidos pelas Leis Complementares números 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973, pactos pelo FUNRURAL;

V - a renda vitalícia instituída pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

2 - Os valores dos benefícios em manutenção continuam a ser reajustados na forma do § 2º do artigo 57 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

3 - Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 08 de dezembro de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário-mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

4 - Aos demais valores monetários referidos na legislação da previdência social aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária estabelecido pelo Decreto nº 75.704, de 08 de maio de 1975, na forma da Tabela anexa à presente Portaria.

I. C. DO NASCIMENTO E SILVA

TABELA ANEXA À PORTARIA MINISTERIAL N° 213 , DE 20 / 5 /75NOVOS VALORES DE REFERÊNCIAValores e, regiões que os utilizam

VALORES VIGENTES EM 19/3/74 Cr\$	NOVOS VALORES Cr\$	REGIÕES E SUB-REGIÕES
265,40	354,00	4 ^a ,5 ^a ,6 ^a ,7 ^a ,8 ^a ,9 ^a - 2 ^a Sub-região, Território Fernando de Noronha, 10 ^a ,11 ^a ,12 ^a - 2 ^a Sub-região.
295,20	392,00	1 ^a ,2 ^a ,3 ^a ,9 ^a ,1 ^a sub-região, 12 ^a , - 1 ^a Sub-região, 20 ^a , 21 ^a
321,60	427,00	14 ^a ,17 ^a - 2 ^a Sub-região, 18 ^a - 2 ^a Sub-região.
350,40	466,00	17 ^a - 1 ^a Sub-região, 18 ^a - 1 ^a Sub-região, 19.
376,60	501,00	13 ^a , 15 ^a , 16 ^a , 22 ^a

DIARIO OFICIAL (Seção 1 — Parte 1)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO

A SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INPS, tendo em vista a lei n.o 6.205, de 29/4/75, que descharacteriza o salário-mínimo como fator de correção, o Decreto n.o 75.679, de 29/4/75, que fixou novos níveis de salário-mínimo, o Decreto n.o 75.704, de 8/5/75, que fixa coeficiente de atualização monetária e a Portaria n.o MPAS 213, de 19/5/75, esclarece:

LIMITES MÁXIMOS DO SALÁRIO - DE - CONTRIBUIÇÃO

Os limites passam de 10 a 20 vezes o MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO vigente no país para 10 a 20 vezes o MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA, ou seja: Cr\$ 5.610,00 e Cr\$ 16.020,00.

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, SEGURADOS FACULTATIVOS E EMPREGADORES

Os salários-base estão vinculados aos VALORES DE REFERÊNCIA, salvo o primeiro da escala, cujo valor é igual ao SALÁRIO-MÍNIMO REGIONAL, conforme tabela seguinte:

CLASSE	SALÁRIO BASE
1.....	1 SALÁRIO-MÍNIMO REGIONAL
2.....	2 VALORES DE REFERÊNCIA
3.....	3 VALORES DE REFERÊNCIA
4.....	5 VALORES DE REFERÊNCIA
5.....	7 VALORES DE REFERÊNCIA
6.....	10 VALORES DE REFERÊNCIA
7.....	12 VALORES DE REFERÊNCIA
8.....	15 VALORES DE REFERÊNCIA
9.....	18 VALORES DE REFERÊNCIA
10.....	20 VALORES DE REFERÊNCIA

CONTRIBUINTES EM DOBRO

O SALÁRIO DECLARADO poderá ser reajustado a intervalos mínimos de 12 meses, observados os índices do VALOR DE REFERÊNCIA (33% em 1/5/1975), não podendo seu valor ser inferior ao SALÁRIO-MÍNIMO REGIONAL.

SALÁRIOS-MÍNIMOS E VALORES DE REFERÊNCIA CORRESPONDENTES

A Tabela indica os novos níveis de SALÁRIO-MÍNIMO vigentes a partir de 1/5/75 e os correspondentes VALORES DE REFERÊNCIA, que substituem o Salário-mínimo como base de cálculo:

Salário-mínimo em 1/5/75	Valores de Referência em 1/5/75
376,80.....	354,00
417,60.....	392,00
453,60.....	427,00
494,40.....	466,00
Estado São Paulo 532,80.....	501,00

QUOTA DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Permanece o valor da quota representando 5% do SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL.

EMPREGADOS DOMÉSTICOS

O salário-base continua correspondendo ao SALÁRIO-MÍNIMO REGIONAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 22 de 19 de maio de 1975

Estabelece inclusão de cláusula particular sobre pagamento do prêmio nas apólices avulsas do Ramo Transportes.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o que consta do processo SUSEP 9.023/74 e o disposto no item 2 da Circular nº 14, de 29.04.68,

R E S O L V E :

1. Aprovar, homologando, o disposto na Circular PRESI - 107, de 18 de outubro de 1974, do Instituto de Resseguros do Brasil, que estende às apólices avulsas do Ramo Transportes (viagens nacionais e internacionais) as disposições da Circular nº 6, de 10.01.72, da SUSEP, referentes à cláusula de pagamento do prêmio aplicáveis aos seguros Automóveis e Aeronáuticos.

2. As apólices simples de seguros do Ramo Transportes (viagens nacionais e internacionais) conterão obrigatoriamente a seguinte cláusula particular:

W
M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuaçâ

CIRCULAR N.º 22 de 19 de maio de 1975

"CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO"

I - Qualquer indenização decorrente deste contrato dependerá de prova de que o pagamento do prêmio tenha sido feito antes da ocorrência do sinistro (art.12 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966).

II - Fica entendido e concordado que o pagamento do prêmio devido pelo Segurado deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da presente apólice. Tal prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias, se o domicílio do segurado não coincidir com o do banco cobrador.

III - A cobertura da presente apólice fica suspensa até que, dentro do prazo estabelecido no item II desta cláusula seja efetuado o pagamento do prêmio e demais encargos.

IV - Se o prêmio não for pago no prazo estabelecido, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

V - A presente cláusula revoga toda e qualquer outra que disponha em sentido contrário".

3. A presente Circular, que entra em vigor na data de sua publicação, retroage, em seus efeitos, a 19 de dezembro de 1974.

Alpheu Amaral

Superintendente

/me.

S U S E P

Comunicação (sua) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados à respeito do processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no Estado de São Paulo.

ORDEM EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	ASSUNTO	PROCESSO Nº	INTERESSADO
DL/SP.	1018	06.06.75	Cancelamento de registro SUSEP/DI/SP 3128/74 - ORGANIZAÇÃO YOP ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.		* * * * *

Confere com o (s) original(s) (28)

IRB



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, GB

CIRCULAR PRESI-031/75
CASCO-609/75

Em 12 de maio de 1975

Ref.: Apólice e Tarifa Cascos

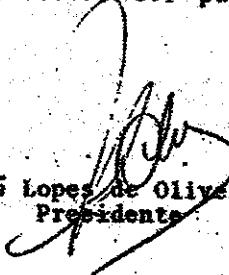
Comunicamos-lhes que resolveu este Instituto tornar sem efeito o item 4 do Comunicado DETRE-024/75 - Casco-004/75, de 11.04.75, e considerar em vigor as novas Apólice e Tarifa Cascos a partir de 11.03.75, ou seja, da data da expedição, pela SUSEP, da Circular nº 11.

Outrossim, informamos-lhes que será admitido, em caráter excepcional, nos seguros de frotas que tenham sido renovados no período de 01.03.75 a 10.03.75, inclusive, o pagamento dos prêmios relativos às três últimas prestações com base no disposto no subitem 8.2 do art. 8º (Prêmios) da nova Tarifa Cascos.

Exemplificando, se o seguro puder ser pago em 10 prestações, na forma prevista no Quadro I da Tabela de Parcelamento de Prêmio da nova Tarifa Cascos, tendo a seguradora recebido 30% do prêmio devido, os restantes 70% poderão ser divididos em 7 prestações iguais, a primeira das quais deverá ser paga três meses após a data do início do seguro.

Saudações.

José Lopes de Oliveira
Presidente



Prç. nº DETRE-339/75
MTM/ERM//



INSTITUTO DE RESEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, GB

CIRCULAR PRESI-032/75
TUMX-004/75

Em 16 de maio de 1975

Ref.: Ramo Tumultos: Normas para Cessões e
 Retrocessões (Circular PRESI-024/75)

Comunicamos que este Instituto resolveu alterar as cláusulas 202 e 203 das Normas em referência, passando a prevalecer os textos abaixo:

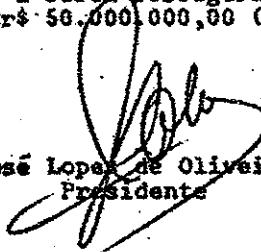
Cláusula 202 - Comissões

.....
 1.3 - Para os riscos vultosos a comissão será de 30% (trinta por cento) até a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e de 15% (quinze por cento) para o excedente.

Cláusula 203 - Resseguro automático e avulso - Proposta de resseguro

1 - Considera-se "resseguro automático" todo resseguro sobre responsabilidades assumidas em "Riscos Comuns", assim considerados aqueles cujas importâncias a serem resseguradas no mesmo risco isolado não ultrapassem a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Saudações.



José Lopes de Oliveira
 Presidente

Proc. DEINC-428/74

AM/rmad

IRB



INSTITUTO DE RESEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, RJ

CIRCULAR PRESI-033 /75
CASOS- 010 /75

Em 19 de maio de 1975

Ref.: Ramo Cascos - Alteração da Cláusula 202
Comissões das Normas Cascos

Face ao disposto no Art.10 - Corretagem, da nova Tarifa Cascos, este Instituto resolveu alterar a Cláusula 202 das Normas Cascos anexas à Circular PRESI-092/73, na forma a seguir:

"CLÁUSULA 202 - Comissões"

1 - O IRB pagará às Seguradoras, sobre os prêmios de reseguro, líquidos de cancelamentos e restituições, uma comissão de:

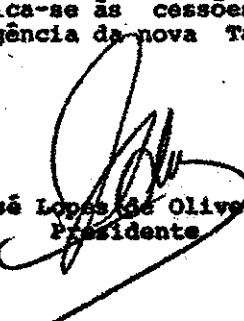
1.1 - 14% (quatorze por cento) sobre as cessões referentes aos seguros de riscos de guerra e/ou de greves, tumultos e correlatos.

1.2 - 8% (oito por cento) sobre as cessões referentes aos demais casos.

2 - É facultado ao IRB, em casos especiais, fixar outras comissões de reseguro".

O dispositivo acima aplica-se às cessões relativas a seguros iniciados a partir da vigência da nova Tarifa Cascos.

Saudações.


 José Lopes de Oliveira
 Presidente

Proc. DETRE 310/75
 MM/jfa.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, 68

CIRCULAR PRESI-035/75

Em 19 de maio de 1975

INCEN-009/75

Ref.: Normas para Cessões e Retrocessões
Incêndio de Resseguro

Comunicamos-lhes que este Instituto resolveu introduzir nas Normas para Cessões e Retrocessões Incêndio (Circular PRESI-079/74) as alterações abaixo indicadas:

Cláusula 202 - Comissões

1 - Substituir a escala constante do subitem 1.1.1 pela seguinte:

<u>SINISTRO/PRÉMIO</u>	<u>COMISSÃO DE RESSEGURÓ</u>
Acima de 70%	33%
Acima de 60% até 70%	34%
Acima de 50% até 60%	35%
50% ou menos	36%

2 - Substituir a escala constante do subitem 1.2.1 pela seguinte:

<u>SINISTRO/PRÉMIO</u>	<u>COMISSÃO DE RESSEGURÓ</u>
Acima de 70%	25%
Acima de 60% até 70%	26%
Acima de 50% até 60%	27%
50% ou menos	28%

3 - Remover o item 3 para item 4.

4 - Introduzir um item 3 com a seguinte redação:

3 - Em cada recálculo semestral das comissões, a redução fica limitada a 1%.

As alterações acima vigoram a partir de 19 de outubro de 1974.

Saudações.

José Longo de Oliveira
 Presidente

de 25-26/5/1975

MAIORES OPÇÕES COM O SEGURADO DE RISCOS DIVERSOS

Mantendo estreita vinculação com o desenvolvimento tecnológico da sociedade industrial, o seguro de Riscos Diversos abrange a maior e mais sofisticada gama de opções para o mercado... em expansão.

No Brasil o desenvolvimento deste seguro ainda não acompanha o avanço tecnológico do País devido ao desconhecimento, tanto por parte da população como por parte dos próprios corretores. A Fundação Escola Nacional de Seguros vem tendo grande atuação através da formação de profissionais especializados aptos para a efetivação do seguro.

Existe, desde a pouca informação, uma confusão entre Riscos Diversos e Ramos Diversos. Para desfazer esta confusão o IRB em seus comunicados aos seguradores aboliu a denominação de Ramos Diversos. Riscos Diversos é um ramo que comporta diferentes modalidades. Ramos Diversos é a nomenclatura utilizada pelo IRB que define uma carteira que opera em ramos específicos.

A carteira de Ramos Diversos opera com ramos distintos, dentre eles: Roubo, Global de Bancos, e Quebra de Vidros. Cada um deles é segurado com cláusulas nas apólices conforme o tipo de sinistro que poderá ocorrer. No caso de Roubo o objetivo é pagar ao segurado os prejuízos decorrentes do roubo, ou seja, a subtração de coisa móvel alheia, mediante grave ameaça ou violência à pessoa e/ou coisa. No caso de seguro contra Quebra de Vidros serão cobertos os prejuízos ocasionados a vitrinas, espelhos, seja o acontecimento causado por imprudência ou culpa de terceiros ou por ato involuntário do segurado, de seus empregados e prepostos.

Em outubro de 73 foram iniciadas as operações referentes ao seguro Global de Bancos. As condições gerais da apólice prevêem a cobertura básica de Roubo, Furto Qualificado, Distribuição ou Perceamento dos Valores por qualquer causa. A cobertura básica se faz também aos danos materiais causados aos recintos e conteúdos pelo autor do delito. Embora sujeitas a franquias obrigatórias há garantia também para Fidelidade e Falsificação de cheques.

LABORATÓRIO

Bastante diversificado, Riscos Diversos

constitui um verdadeiro laboratório de seguros. Há porém uma característica que lhe dá uma personalidade própria: a presença constante de pesquisa visando criar métodos e critérios de seleção e estudo para abertura do desenvolvimento do mercado segurador. Com o avanço tecnológico impõem-se uma necessidade de ampliação no ramo. A Divisão de Operações Diversas do IRB trata especificamente desses estudos estabelecendo critérios e condições adequadas. Engloba todas as modalidades em período de observação até que possam converter-se em ramos independentes. Nesse caso estão os ramos de Fidelidade, Responsabilidade Civil, Quebra de Máquinas e Instalação e Montagem que constituem hoje ramos independentes, mas já fizeram parte de Riscos Diversos.

Algumas modalidades continuam no ramo por motivos diversos. Seja porque correm riscos comuns e consequentemente não podem ter especificidade ou porque têm natureza diversas dos ramos existentes. Outras ainda não constituem um ramo específico porque não têm expressão econômica suficiente que lhes permita uma autonomia administrativa independente.

Isto explica porque em Riscos Diversos nada existe que não possa ser segurado.

CÔNTRATO

O contrato de Riscos Diversos possuiu, como nos demais ramos, um conjunto de cláusulas gerais que engloba todos os seguros e para cada cobertura existem as Condições Especiais, formadas pelas cláusulas complementares destinadas a cobrir as especificações de cada caso. Inicialmente concedidas em cada caso que aparece, essas condições especiais, após um período viável de experiência, são divulgadas a todo o mercado segurador, surgindo assim uma nova modalidade de Riscos Diversos.

Outras modalidades também são bastante procuradas no mercado brasileiro dentre elas estão: Valores em Trânsito em Mão de Portadores, Dinheiro em Mão de Cobradores e Pagadores e Valores em Caixas e/ou Caixas Forte ou no Interior de Estabelecimentos. Os portadores e cobradores sempre correm o risco de ter seu dinheiro roubado, extraviado ou qualquer outro tipo de perda. Quando as importâncias

em milhares de somas vultosas este seguro é de grande valia.

As modalidades de Desmoronamento e Alagamento garantem prejuízos causados a edificações em cujas proximidades estejam sendo construídos grandes prédios do tipo arranha-céu. Os sistemas utilizados para este tipo de construção geralmente estão propícias a riscos as construções vizinhas ocasionando desmoronamento parcial ou até total. Esgotos obstruídos ou apresentando insuficiência provocam danos incalculáveis a muitos estabelecimentos e para cobrir este tipo de prejuízo tem-se a modalidade de Alagamento. Outra modalidade às vezes confundida com esta última é a modalidade de Inundação. Uma característica as faz diferente. Qualquer dano provocado por água é coberto pela modalidade Alagamento enquanto o de Inundação apenas cobre os danos ocasionados por aumento de volume de água de rios navegáveis. Portanto a cobertura de Alagamento é bem mais ampla do que Inundação.

INSPEÇÃO

Os bens propostos a seguro, em algumas modalidades, sofrem uma inspeção prévia: Desmoronamento, Alagamento, Edifícios em Condomínio e Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigoríficos. A inspeção é efetuada pelos técnicos da própria seguradora sem necessidade de pronunciamento do IRB.

A regulação e liquidação dos acidentes é de responsabilidade das seguradoras, quando a indenização reclamada atinge até duas vezes o limite técnico da empresa a regulação é de responsabilidade do IRB. O ramo atualmente detém 4 por cento da arrecadação global de prêmios de resseguro.

As perspectivas de Riscos Diversos podem ser consideradas como excelente, visto que a posição do ramo em relação aos demais é bastante favorável.

No ano de 73 foram arrecadados num total de prêmio: Cr\$ 147.022 mil e foram pagos em sinistros apenas Cr\$ 52.083 mil como indenização. Assegurada essa relação Sinistro/Prêmio e novos contratos a serem feitos o ramo só tenderá a avançar cada vez mais.

POLÍCIA DESBARATA 'QUADRILHA QUE AGIA NO CAIS'

Uma simples queixa de furto de um tambor do produto químico "clorafenicol", do Armazém 20 da CDS, levou a Polícia ao desmantelamento de mais uma quadrilha de "ratos de cais", que tinha como participantes o advogado Paulo Roberto Vital (37 anos, avenida Washington Luiz, 193 — conjunto residencial "Jardim Encantado", casa 22); o engenheiro-químico Roberto Campos de Abreu, (34 anos, residente à rua Particular Lélia, 88, apto 12) e o funcionário da CDS, Flávio Maida Ciuti (45 anos, avenida Rei Alberto 208, apto 12 — Ponta da Praia).

Além destes, também participavam da quadrilha o funcionário da CDS, Fernando Ferreira de Carvalho, (28 anos, residente à rua Lisboa, 5 — Vila Matias); Waldemar Freitas Pinto (45 anos, rua Gonçalves Ledo, 58) também funcionário das Docas; o fiel de armazém Marco Antônio da Silva (35 anos, rua Alexandre Herculano, 31 — apto 22); o corretor Jairo Iwamassa Guinosa; o diretor de produção da firma Sonder do Brasil — Indústria Farmacêutica, Orlando Lopes Ribeiro (rua Paracatu, 642 — Jardim da Saúde — São Paulo); o motorista José Steil (casado, 35 anos, rua Cambuí — Cidade Náutica, São Vicente); Caetano Batagliesi, diretor da firma Master Química-Importação e Exportação Ltda; Ernesto Vellutini, diretor da Agrofarma; Genésio Canuto Diniz, proprietário da firma Incocímica-Comércio; e a indústria de Produtos Químicos, o caixeteiro Rubens Marques de Souza, e "Lanzoni" (rua João Guerra, 186) e outros, cuja participação foi de insignificante importância.

TROCA DA MERCADORIA

A mercadoria furtada, 27 tambores de clorafenicol, avaliada em mais de Cr\$ 700 mil, era consignada à firma Carlo Erba do Brasil S/A — Indústria Químico Farmacêutica, e foi desembarcada do navio D'Azeglio no cais do Ar-

mazém 20 no dia 7 de março. O furto ocorreu durante a descarga, ocasião em que Flávio Maida Ciuti e Fernando Ferreira de Carvalho, o "Fernando Pastel", deixaram de registrar no boletim de descarga os 27 tambores, de um total de 30, apenas 3 dos quais foram encaminhados ao Armazém 20. Os 27 tambores desviados foram colocados num vagão e liberados por Ciuti para serem levados para o terminal de fertilizantes da Mortona. Lá a mercadoria foi retirada por caminhão da firma Sotec-Transportes Rodoviários, de Roberto Campos de Abreu, e levada para São Paulo, onde foi vendida.

Havia uma exigência na trama, a devolução dos tambores originais vazios para que os integrantes do bando pudessem enche-los com bicarbonato de sódio para levá-los ao Armazém a fim de serem entregues à consignatária como se fosse a mercadoria original vindia do exterior. A consignatária constituiu o furto da mercadoria, mas contudo manteve informada apenas as autoridades portuárias ligadas à segurança, visando não alarmar, conformando-se com o prejuízo, já que o seguro lhes garantia cobertura total.

O FURTO

Os 30 tambores de clorafenicol-materia-prima utilizada na fabricação de antidióticos, deveriam ser descartados dia 6 de março, mas houve uma tentativa para furtá-la, decidindo então o serviço de vigilância da Polícia Portuária que o descarregamento fosse transferido para o dia seguinte, 7 de março, ao Armazém 20.

No dia 7 de março, Ciuti estava de serviço no local de descarregamento. Os 3 primeiros tambores foram endereçados ao Armazém, como estava determinado, porém os outros 27 foram colocados num vagão que estava nas proximidades.

No vagão, Ciuti escreveu a giz: "Destino — Terminal de

Fertilizantes da Mortona". No dia 28, o caminhão placa WS-3443 da firma Sotec-Transportes Rodoviários, localizada à rua João Guerra, 186, dirigido pelo motorista José Steil, foi ao local e levou os 27 tambores para São Paulo, guardando-os no banheiro da firma Indústria e Comércio Textil Ltda, situada à rua São José dos Barreiros, 408, com o consentimento dos proprietários, Arnaldo Mançan Jr. e Alvaro Mendes.

VENDERAM PRODUTO

Paulo Roberto Vital e Jairo Iwamassa Guinosa foram à Sonder do Brasil e ofereceram o produto para o diretor de produção da firma, Orlando Lopes Ribeiro, à razão de Cr\$ 180,00 o quilo, sendo que o valor real do produto é Cr\$ 300,00 o quilo. Posteriormente, Orlando revendeu o produto a Caetano Batagliesi, diretor da Master Química, à rua Dona Adelina, 118 — Vila Mariana — São Paulo, a Cr\$ 200,00 o quilo, transação efetuada sem a respectiva nota fiscal, com a condição dos "compradores" devolverem os tambores vazios.

A outra parte da mercadoria, Orlando vendeu para Ernesto Vallutini, diretor da Agrofarma. Para esta transação, Ernesto e Caetano contaram com notas fiscais frias, fornecidas por Genésio Canuto Diniz, proprietário da firma Incocímica-Comércio e Indústria de Produtos Químicos, a mesma envolvida recentemente no furto de borracha granulada, na fábrica portuária.

Os tambores foram reburados das firmas compradoras pelo próprio Orlando, que os encaminhou para a Sotec, na rua João Guerra, onde o advogado Paulo Roberto Vital, o motorista José Steil e o engenheiro Roberto Campos de Abreu encheram os tambores com bicarbonato de sódio, adquirido da firma Extintex. Em seguida, seguindo a mesma rota de quando saíram do cais, os tambores foram levados de volta ao Armazém 20 de onde foram encaminhados à consi-

nataria, Carlo Erba do Brasil S/A-Indústria Químico Farmacêutica.

FALTOU UM

Contudo, na venda do produto, houve um engano na devolução dos tambores. Apenas 26 vasilhames foram devolvidos e por isso a firma importadora deu pela falta de um tambor e registrou queixa nas Docas, originando as investigações, realizadas pelos agentes Tadeu Serrachioli, José Epitácio Soares Rocha, Manoel Laureano Peres e Claudio Cheida, além dos investigadores Milton Ramos e Paulo de Moraes, orientados pelo agente Nelson de Giulio e pelo diretor Airton Aparecido Gonzaga, supervisionados pelo delegado Luiz Guilherme Hofling, adjunto do 4º DP e coronel José do Amaral Gobogim, diretor geral do Serviço de Vigilância da Polícia Portuária.

LADRAO QUE ROUBA LADRÃO

Com a devolução dos tambores, Roberto Campos de Abreu não revelou aos comparsas que o produto havia sido substituído. Limitou-se a dizer que o "negócio não deu certo" e por isso pediu de volta o que havia pago a cada um, recebendo o que havia pago. Flávio Maida Ciuti, o único que está foragido, ficou com Cr\$ 95 mil, Roberto Campos ficou com Cr\$ 243 mil, ficando Paulo e Jairo com Cr\$ 74 mil cada um.

As diligências que continuaram a ser efetuadas em torno do furto dos tambores, visam não só a apreensão do ladrão que está faltando, como também a esclarecer a participação da Sonder do Brasil, que em menos de um mês já foi mencionada duas vezes em furtos de vulto na fábrica portuária. As investigações objetivam ainda apurar os outros furtos levados a efeito pela quadrilha, bem como fazer um completo levantamento nas atividades dos principais elementos do bando.

IMPRENSA

Dezesseis pessoas envolvidas no desvio de produto químico

Dezesseis pessoas, dentre as quais um advogado e um engenheiro, estão envolvidas no desvio de 1.350 quilos de cloranfenicol, ocorrido no Armazém 20 e agora descoberto por policiais do 4º Distrito.

A mercadoria, avaliada em Cr\$ 700 mil, foi apreendida com receptadores, em São Paulo, e os depoimentos dos indicados constam de volumoso inquérito instaurado pelo delegado Luis Guilherme Hofling.

A firma Carlo Erba aguardava o desembarque em Santos de 30 tambores com o produto. A mercadoria, retirada de bordo do navio D'Aségla, ficou no Armazém 20 da Companhia Docas de Santos. Vinte e sete dos trinta tambores foram desviados, com a conivência de outras pessoas, para o Terminal de Fertilizantes da Mortona. Depois, um caminhão transportou a carga, mais uma vez, para depósito de firma em Santos e posteriormente para a Capital, sendo guardada no banheiro da firma localizada na Rua São José dos Barreiros, 498.

Os 27 tambores foram vendidos para a firma Sonder do Brasil, que os adquiriu pelo preço de Cr\$ 180,00 o quilo. A única exigência dos que desviaram a mercadoria em Santos era receber de volta os tambores vazios, o que aconteceu. Na Soteco — Transportes Rodoviários, à Rua João Guerra n. 186, os vasilhames foram enchidos com bicarbonato de sódio e recolocados no Terminal de Fertilizantes, como se nada houvesse acontecido. A falta de um tambores, porém, gerou queixa registrada pela CDES e, esteve essa na mercadoria, surgiu-se que sofrera fraude e, por isso, a polícia realizou diligências, vindo a descobrir a manobra.

Os agentes Pedro Machado de Moraes, Tadeu Sotrichoff, José Epitácio Soares Rocha, Manuel Laurindo Pereira, Cláudio Chelida, Náson Giulio e Milton Ramos, sob a chefia da José Maia, prenderam todos os envolvidos, restando apenas um que está sendo procurado em todo o Estado. Estão envolvidos no desvio de cloranfenicol: Flávia Maia Chui, Fernando Ferreira de Carvalho, Waldemar Freitas Pinto, Edelson Lemos Ribeiro, Marco Antônio da Silva, Carlos Alberto Correa, Jaime R. Castano, Roberto Campos Abreu, Jairo Ywamassa Guinova, Paulo Roberto Vital, Orlando Lopes Ribeiro, José Stell, Castano Battagliesi, Ernesto Vellutini, Genésio Cantuto Diniz e Rubens Marques de Souza.

SEGUROS**Empresário destaca papel do seguro privado na economia**

O Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Raul Telles Ridge, disse que o balanço das funções e responsabilidades do seguro privado é, no Brasil, altamente favorável, pelo nível de crescimento e maturação do mercado doméstico (que agora ingressa na etapa histórica da internacionalização) e pelas dimensões do papel que desempenhará nas próximas fases do desenvolvimento nacional.

Frisou que acredita na visão dos nossos homens públicos, que certamente os levará à revisão da política estatizante em nível estadual, pois a atividade seguradora constitui campo de ação reservado pelo II Plano Nacional do Desenvolvimento à iniciativa privada.

Evolução mundial

O seguro, acrescentou, teve expansão inusual nas duas últimas décadas, em todos os países de economia de mercado. É óbvio que enfrentou problemas nessa escala para adaptar-se com êxito à sofisticação assumida pelo processo de evolução econômica sob cuja influência floresceu.

Essa marcha ascendental, explicou o Presidente da Fenaseg, também ocorreu em nosso hemisfério. Aqui, os mercados domésticos, de tal maneira se transformaram, que hoje, com impeto e vigor e não mais como simples ideia visionária, rápida e progressivamente se realiza a integração latino-americana por via do resseguro.

Balanço

Segundo o Sr. Raul Telles Ridge, as realidades que mar-

cam o atual quadro da atividade seguradora hemisférica deram sentido novo às comemorações do Dia Continental do Seguro, que acabam de serem realizadas em Curitiba, data não mais restrita a uma contratação classista, pois ampliada à categoria de encontro para um balanço das responsabilidades e funções do seguro, no processo econômico-social das comunidades a que serve.

Na Brasil, frisou, o balanço é altamente favorável ao mercado. Não só esclareceu, pelo alto nível de crescimento e maturação do setor (a ponto de haver inclusive ingressado na etapa histórica da internacionalização), mas, sobretudo pelas dimensões do papel que desempenhará nas próximas fases do desenvolvimento nacional.

No seu entender, o desempenho dessas graves responsabilidades será medido, não tanto pelos índices de expansão quantitativa, mas antes pelo grau de eficiência nos serviços ao público e na contribuição, em termos de inversões, para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional.

Exatamente porque esses serão os critérios de aferição, esclareceu, o II PND coloca o seguro no campo das atividades reservadas à iniciativa privada, ao trazar a linha divisoria entre esta e a intervenção empresarial do Estado. Nessa repartição, coube à livre empresa o quinhão maior. Daí a filosofia de Governo do Presidente Geisel, tantas vezes confirmada em diferentes sentenças que, em última análise, têm sempre como tônica a preferência pela economia de mercado e, logicamente, a en-

fatização da iniciativa privada. A mais recente manifestação presidencial ressalta, com toda clareza, que uma das diretrizes fundamentais do II PND é a vitalização da empresa privada.

Incompreensões

Disse que, entretanto, ainda subsistem alguns focos de incompreensão do seguro e da iniciativa privada. Cito alguns exemplos: 1) o decreto que no Rio Grande do Sul concede vantagens à seguradora estadual; 2) a atuação da Caixa Econômica Federal em favor de empresas por ela controladas, tentando contê-las na operações desviadas da esfera de competência da iniciativa privada; 3) o recente decreto-lei do novo Estado do Rio de Janeiro, que concede à seguradora sob controle oficial o monopólio de importante segmento do mercado regional.

Intervenções dessa ordem, destacou, afastam-se claramente das diretrizes do II PND, pois, no final de contas, o que perseguem é a vitalização da empresa estatal num campo insuficientemente confiado à iniciativa privada. Na concepção de tais investidas faltaria sempre a indispensável afirmação com os programas e atos do Governo Federal, cuja atitude mais recente foi a proibição de que as cinco maiores empresas estatais aumentassem capital com subscrição, em dinheiro, de novas ações.

Para o Presidente da Fenaseg, o que resulta dessas divergências e incompatibilidades de comportamento é, sem dúvida, a inadvertência de que o PND, ou é um instrumento global e de aplicação em todos os níveis da administração pública, ou perde seu caráter

nacional e, consequentemente, a possibilidade de alcançar êxito. Acrescentou que os mecanismos acionados pelo Pano do Governo Federal não produzem efeitos, se em nível estadual e municipal outros são postos em execução para neutralizá-los, por produzirem resultados contrários.

A empresa privada, esclareceu não está sozinha no espaço federal, mas radicada em território estadual. Se, nessa origem geográfica e política, a partir da qual alias se constrói a federação, não há ambiente para a sua expansão em face de privilégios da empresa estadual, caem por terra todos os estímulos da política federal para a vitalização da empresa privada.

Confiança

O Sr. Raul Ridge acentuou que se não fossem esses níveis de resistência à plenitude de ação das seguradoras privadas, outras seriam as perspectivas oferecidas pelas projeções de desempenho do seguro na próxima etapa do desenvolvimento nacional. Frisou que não há um tom de pessimismo nas suas palavras, mas apenas o objetivo realista de cobrar, no balanço do seguro brasileiro, ao lado das conquistas alcançadas, as dificuldades a serem também equacionadas e enfrentadas.

Nesse balanço, acrescentou, também ponho a confiança no empresariado privado e na visão dos nossos homens públicos, dois fatores que sem dúvida levam à correta solução dos problemas que estão em pauta a nível estadual.

IMPRENSA

Bancos não terão maior segurança

A partir de ontem, todas as agências bancárias do Estado de São Paulo deverão manter dois guardas de segurança — um na guarita e outro na área interna — enquanto houver funcionários no estabelecimento, ainda que fora dos horários comercial e bancário. Os que não cumprirem essa resolução, baixada ontem pelo secretário Antônio Erasmo Dias, poderão perder o laudo de segurança e, consequentemente, não poderão renovar suas apólices de seguro.

A medida foi adotada em virtude da série de assaltos ocorridos recentemente em estabelecimentos bancários, quando funcionários trabalham fora de expediente e deixam a porta aberta, sem a mínima segurança interna. Segundo ainda a resolução, as unidades policiais, que tenham dispositivos de alarmes bancários instalados, deverão manter "necessária vigilância, notadamente fora dos horários comercial e bancário".

Com essa decisão, os bancos deverão empregar pessoal de segurança para os horários ex-

tras e as delegacias deverão manter policiais em alerta junto aos sistemas de alarme.

Caso a medida não venha a ser adotada por qualquer estabelecimento bancário, a Comissão Técnico-Executiva de Segurança dos Estabelecimentos de Crédito (Ciesec), que funciona junto à Celp, na Capital, e as delegacias do Interior, adotarão as providências administrativas (saída do laudo de vistoria para o seguro) e criminais, representando, neste último caso, à autoridade de polícia judiciária com jurisdição na área. Neste caso, o funcionário responsável pela agência poderá ser processado criminalmente, por desobediência a uma ordem oficial.

Por outro lado, segundo ainda a resolução, todo agente de polícia, Civil ou Militar, que observar o funcionamento fora de horário de agências bancárias sem vigilância, registrará o fato, chamando duas testemunhas, consignando o dia, a hora, o local e o nome do bairro, comunicando-se com a unidade policial da área.

O ESTADO DE S. PAULO 11 DE JUNHO DE 1975

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

EXTINTORES

Desconto de 5% (cinco por cento) concedidos aos seguintes segurados:

- CARGILL AGRÍCOLA S/A-RUA JU
RUA, ESQUINA COM A RUA MINAS
GERAIS-GOIATUBA - MG

LOCAIS: edifícios 1, 2 e 3.

PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80

- PIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO
BRASIL S/A-BAIRRO DO RAMALHO
PIRASSUNUNGA - SP

LOCAIS: 1, 2, 2A, 3, 5, 6, 7, 8, 11,
13, 15, 16.

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

- CHAMPION PAPEL E CELULOSE S/A
KM. 80 DA RODOVIA CAMPINAS
ÁGUA DA PRATA-MOGI GUAÇU-SP

LOCAIS: 2B, 2C, 3, 4, 5, 5A, 6, 7, 7A
8, 8A, 9, 9A, 10A, 10B, 11,
13, 14, 15, 17, 18, 19A, 31
32, 34, 35, 35A, 36, 36A,
36B, 39, 41, 42, 45, 48 e
60.

PRAZO: 16.08.75 a 16.08.80

- ROUPAS REI S/A IND. E COM.-R.
SOLON, 531/533 - SP

LOCAIS: 1, 2, 3 (1/3º pavto.), 4,
5 (1/2º pavto.) e 6.

PRAZO: 14.08.75 a 14.08.80

- INDS. PARAMOUNT S/A-RUA AFON
SO PENA, S/Nº-SANTA IzABEL-SP

LOCAIS: 1/9, 1A (térreo e pav.
superior), 1B, 11 e 20.

PRAZO: 12.05.75 a 12.05.80

- PETROGAZ S/A ENGARRAFADORA E
DISTRIBUIDORA DE GÁS-AV. BARÃO
DE JUNDIAÍ, 1500-JUNDIAÍ-SP

LOCAIS: 1/2, 5/12.

PRAZO: 08.05.75 a 08.05.80

- FACIT S/A(MÁQUINAS DE ESCRITO
RIO)-RUA 13 DE MAIO, 812-19 E

2º ANDARES, C/ENTRADA TAMBÉM
P/RUA DOS INGLESES, S/Nº-SP

LOCAIS: 1(1º e 2º andares).

PRAZO: 23.05.75 a 23.05.80

- LALEKLA S/A COM. E IND.-RUA LI
VI, 216 - SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 4 e 5.

PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A
RUA ANTONIO GALLO, 109-S. CAE
TANO DO SUL - SP

LOCAIS: 1 e 1A.

PRAZO: 13.05.75 a 13.05.80

- FAMOR IND. E COM. LTDA-RUA BOM
PASTOR, 2732/2752-IPIRANGA-SP

LOCAL: em referência.

PRAZO: 12.05.75 a 12.05.80

- CARGILL AGRÍCOLA S/A-RUA PE
DRO AUGUSTO GUEDES, 108/120
MINAS GERAIS

LOCAIS: 1(1º/2º pavimentos), 2
3 e 5.

PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80

- KONE IND. DE MÁQUINAS LTDA-RUA
JOÃO BASSINELLO, 59 - LIMEIRA
SP

LOCAIS: 1, 2, 3 e 4.

PRAZO: 02.05.75 a 02.05.80

- BRETANHA IND. DE PAPEIS LTDA
RUA MARINA CRESPI, 188 - SP

LOCAIS: 1/2.

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

- HARTMANN & BRAUN BRASIL S/A
RUA CAMPOS SALLES, 1097 - SP

LOCAIS: renovação: 1, 2, 2B, 3, 4
5 e 7.

extensão: 1A, 1B, 1C, 1E
1F, 2A, 8 e 8A.

PRAZO: 02.05.75 a 02.05.80

- TELECOMPONENTES COM. E IND. S/A
MARGINAL DA RODOVIA PRESIDENTE
DUTRA-EUGÉNIO DE MELLO-MUN
ICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAM
POS - SP

LOCAIS: 1, 2 e 3.

- PRAZO: 08.05.75 a 08.05.80
- IN-IND. NACIONAL DE MÁQUINAS ELETRONICAS LTDA-RUA GUAIARA 244-ESQ.DA RUA TRAITUBA, S/Nº SP
LOCAIS: 1, 1A, 1B, 2, 3, 3A, 5, 7 e 8.
- PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80
- ERNESTO ROTSCCHILD S/A IND. E COM.-AV. JAMARIS, 64-SP
LOCAIS: renovação: 1, 2/2C (1º e 2º pav.), 6 (1º ao 7º pav.). extensão: 1A, 1B, 4 e 5.
- PRAZO: 06.05.75 a 06.05.80
- EMPAX EMBALAGENS S/A-RUA HERBERT ALFRED LANDSBERGER, S/Nº SANTO AMARO - SP
LOCAIS: 1, 1A, 2, 3 e 4.
- PRAZO: 06.05.75 a 06.05.80
- KANEBO TEXTIL S/A-VIA ANHAN GUERA-KM. 64-JUNDIAÍ-SP
LOCAIS: 1 (terreo e 2º pav.) 1A, 2, 2A, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 15, 16, 17, 18 (terreo e 2º pav.), 19 e 20.
- PRAZO: 12.05.75 a 12.05.80
- FALK DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-RUA 2, 300-S. AMARO - SP
LOCAIS: 1, 1A, 2, 3, 3A, 3C e 9.
- PRAZO: 06.05.75 a 06.05.80
- SEARS ROEBUCK S/A COM.E IND. RUA TREZE DE MAIO, 1947-SP
LOCAIS: 1 (1º ao 6º pav.) e 2 (1º ao 4º pav.).
- PRAZO: 05.10.75 a 05.10.80
- ORNIEIX S/A ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-VIA ANCHIETA-KM. 12-SP
LOCAL: extensão: J.
PRAZO: 04.04.75 a 24.05.78
- DEL MICA IND.E COM. LTDA-RUA MIGUEL ROMANO, 71 - SP
LOCAIS: 1 (terreo, 2º e 3º pavimento), 2, 3 e 4.
- PRAZO: 28.04.75 a 28.04.80
- CARAGUÁ IND.E COM.LTDA-AV.ARA TÃS, 284 - SP
LOCAIS: 1, 2 e 3.
- PRAZO: 23.04.75 a 23.04.80
- FILTROS MANN S/A-AV.DE PINEDO 358B-SP
LOCAIS: 1 e 2.
- PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80
- FRAN SBC-INDS. MECÂNICAS S/A RUA LÓPES TROVÃO, 66-S. BERNARDO DO CAMPO - SP
LOCAIS: 1 e 1-mezanino.
- PRAZO: 22.05.75 a 22.05.80
- IND. DE MEIAS MALUF S/A - RUA DR. LUCIO MALTA, 512-JACAREÍ-SP
LOCAIS: 1, 1A e 1B.
- PRAZO: 16.05.75 a 16.05.80
- GETOFLEX IND.E COM. LTDA-RUA ENDRES, 840/910-GUARULHOS-SP
LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 4A, 6, 6A, 7 e 8
- PRAZO: 13.05.75 a 13.05.80
- INSTITUTO VETERINÁRIO RHÓDIA MERIEUX S/A-RUA MONSENHOR DE ANDRADE, 756/778-SP
LOCAIS: 1 (terreo, 1º e 2º pavimento), 3 e 4.
- PRAZO: 14.04.75 a 14.04.80
- SOCIL PRÓ-PECUÁRIA S/A-RUA BEZERRA PAES, 625-DESCALVADO-SP
LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
- PRAZO: 12.05.75 a 12.05.80
- REXROTH HIDRÁULICA LTDA - RUA GEORG REXROTH, 580-DIADEMA-SP
LOCAIS: 1, 1A, 3, 2, 4, 5 e 7.
- PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80
- HUGIN DO BRASIL S/A-RUA JOSÉ GUERRA, 111-SANTO AMARO-SP
LOCAIS: 1 e 2.
- PRAZO: 19.03.75 a 19.03.80
- SATURNIA S/A ACUMULADORES ELE

TRICOS-AV. MONTEIRO LOBATO, N° 1637-GUARULHOS - SP

LOCAL: 2.

PRAZO: 29.04.75 a 29.04.80

- DROGASIL S/A COM. E IND.-AV. CO RIFEU DE A. MARQUES, 3097-SP
LOCAIS: 1/1C, 2/4, 6/7A, 10, 11 e 18.

PRAZO: 15.04.75 a 15.04.80

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A RUA FELIPE CAMARÃO, 415-SANTO ANDRÉ - SP

LOCAL: acima.

PRAZO: 13.05.75 a 13.05.80

- DICOPLAST S/A IND. E COM. DE PLÁSTICOS-RODOVIA SP-425-KM. 68, 5-PRESIDENTE PRUDENTE-SP

LOCAIS: 1 e 2.

PRAZO: 08.05.75 a 08.05.80

- TORO IND. E COM. LTDA-AV. TORO 54 E 75 - DIADEMA - SP

LOCAIS: renovação: 1 (terreiro, 1º e 2º andar), 3, 4, 5, 5A, 6, 8, 9 e anexos, 11, 12 e Av. Toro, 75.
extensão: 1A, 13, 14, 15 e 17.

PRAZO: 22.04.75 a 22.04.80

- CIBA GEIGY QUIMICA S/A-AV. SANTO AMARO, 5051 E 5137 - SANTO AMARO - SP

LOCAIS: extensão: 1 (3º andar) 6 e 6A (terreiro, 1º and. e cobertura), 8, 9, 11, 12, 12A, 13 (terreiro e jirau), 15 (porão, térreo e 1º and.) 15A, 17, 19A, 22 e 22A.
renovação: 1 (sub-solo, térreo, 1º e 2º and.), 2 (sub-solo) 2 e 2A (térreo), 2 (intermediários 1º ao 3º and. e ático) 5 (sub-solo), térreo, intermediários, 1º e 2º and.) 14, 14A, 16 (terreiro e 1º and.), 20 e 23.

PRAZO: 30.04.75 a 30.04.80

Cancelando-se a partir de 30.04.75, a concessão transmitida pelos Boletins Informativos nºs. 66/71 e 67/71.

Negado qualquer desconto ao edifício marcado na planta com o nº 24.

- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A-AV. DOS AUTONOMISTAS, 1542 OSASCO - SP

LOCAIS: renovação: 1, 1A/1F, 2, 2A/2E, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 15, 15A, 16, 19, 25, 28, 34, 37, 38, 39, 42, 44, 46, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 65, e 66.
extensão: 31, 33, 47, 50, 51, 52, 53, 57, 61, 67 e 72.

PRAZO: 23.04.75 a 23.04.80

Cancelando-se o transmitido pelos Boletins Informativos nºs. 49/70 e 135/73.

- IND. TEXTIL TSUZUKI LTDA-AVENIDA JORGE BEI MALUF, S/Nº-CIDA DE DE SUZANO - SP

LOCAIS: 1/2, 3/4 (terreos e sub solos), 5/7, 9/13, 13A, 15/16, 18/20, 20A, 21/22 e 24.

PRAZO: 02.05.75 a 02.05.80

Tornando sem efeito a concessão transmitida pelo Boletim Informativo nº 73/71, deste Sindicato.

- TRAUBOMATIC IND. E COM. LTDA RUA ARNALDO MAGNICCARO, 332 (ANT. R. 25, N° 195)CENTRO INDUSTRIAL DE JURUTUBA - SP

LOCAIS: renovação: 1, 3, 4, 4A, 4B, 5 e 6.
extensão: 6B.

PRAZO: 22.04.75 a 22.04.80

Cancelando-se o transmitido pelo Boletim Informativo nº 64/70, deste Sindicato.

- NASH DO BRASIL BOMBAS LTDA AV. NAÇÕES UNIDAS, 1550 - SP

LOCAIS: renovação: 1 e 1-A.
extensão: 2, 3 e 6.

PRAZO: 22.05.75 a 22.05.80

Cancelando-se o transmitido pelo Boletim Informativo nº 54/70, deste Sindicato.

- POLIDURA S/A TINTAS E VERNIZES-RUA COELHO LISBOA, 380-SP

LOCAIS: 01(altos e baixos), 10 altos, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26(altos e baixos).

PRAZO: 24.04.75 a 24.04.80

Negado qualquer desconto aos locais nºs. 00, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10(baixos), 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23 e 27.

- x -

Desconto de 3% (tres por cento) concedidos aos seguintes segurados:

- ICN-USAFARMA IND.FARMACÊUTICA LTDA-RUA JACINTO GOMES, 152 PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL

LOCAL: geral.

PRAZO: 25.04.75 a 25.04.80

- ROSSIFIL IND.DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA-RUA DA MOÓCA, 2938 SP

LOCAL: 1.

PRAZO: 09.05.75 a 09.05.80

- INTERPRINT IMPRESSORA S/A-AV. SENADOR CESAR VERGUEIRO, 3687/3693-S. BERNARDO DO CAMPO(RUDY RAMOS) - SP

LOCAIS: 1/4.

PRAZO: 30.10.75 a 30.10.80

- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUAKER S/A-RUA AFONSO VERGUEIRO, 598 SP

LOCAIS: 1 e 2.

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

- CALAC ARTEFATOS DE PAPEL LTDA RUA BRÃS CUBAS, 293-SP

LOCAL: acima.

PRAZO: 12.10.75 a 12.10.80

- x -

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

- FÁBRICA DE AÇO PAULISTA S/A KM.74 DA ESTRADA ITÚ-SOROCABA SP

A CSI-LC informa que deve ser considerado o desconto de 25%, por se tratar de risco de ocupação "A", com proteção "C", para o risco assinalado com o nº 3 na planta.

- J. BRESLER S/A IND. DE PAPELÃO-KM.18 DA ESTRADA DE CAMPINAS À COSMÓPOLIS - PAULÍNIA SP

PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
---------------	--------------	--------------	-----------------

2, 13, 15, 21	A	C	20%
1, 24	B	C	16%
11, 23, 1A	C	C	12%

- REXROTH HIDRÁULICA LTDA - RUA GEORG REXROTH, 500-DIADEMA-SP

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
---------------	--------------	--------------	-----------------

1	A	B	16%
1A, 2, 3 e 7	B	B	12%

- ATMA PAULISTA S/A IND.E COM. RUA DO CORTUME, 434 - SP

PRAZO: 21.05.75 a 21.05.80

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
---------------	--------------	--------------	-----------------

1, 1A, 2, 2A, 3/5, 5A, 6, 8 6 9	C	B	16%
7	C	A	20%

- MASSEY FERGUSON DO BRASIL S/A ESTRADA DE CAMPO LIMPO, 6197 SP

PRAZO: 03.04.75 a 18.10.77.

PLANTAS:

15A	-A/B-20%
3, 9 (1º e 2º pav.), 25, 25B, 31, 35 e 37	-B/B-15%

- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A-BAIRRO DO RAMALHO PIRASSUNUNGA-SP

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
---------------	--------------	--------------	-----------------

2, 2A, 3, 14, 15 16, 19, 11	A	C	20%
--------------------------------	---	---	-----

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
4, 5, 6, 12,			
17	B	C	16%
1, 7, 8, 9, 10			
13, 18	C	C	12%

- CIA. MELHORAMENTOS DE S. PAULO
INDUSTRIAS DE PAPEL-BLOCO II
(FÁBRICA DE PAPEL HIGIÉNICO).
CAIEIRAS-SP

PRAZO: 27.04.75 a 27.04.80.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
201 (19/29 pav), 202			
(19/29 pavimento),			
203, 204,			
206, 207,			
207-A, 207B			
208 (19/29 pav.) 209			
(19/29 pavimento),			
210, 211 e			
212	B	C	16%
205	C	C	12%

- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A-AV. SETE DE SETEMBRO, 1035-LEME - SP

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

Cancelando-se o transmido pelo Boletim Informativo nº 101/72, deste Sindicato.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
1, 2, 19, 19A			
19B, 20, 20A			
21, 22, 22A,			
23, 25, 27, 9			
e 16	A	C	20%
3, 4, 5A, 6,			
11, 13, 14,			
14A, 15, 18			
24 e 26	B	C	16%
5, 7, 8, 10,			
12, 17, 17A			
17B, 17C,			
17D e 28	C	C	12%

- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A AV. INDUSTRIAL, 700- SANTO ANDRÉ-SP

Renovação:

<u>PLANTA</u>	<u>PROT.</u>	<u>OCUP.</u>	<u>DESCONTO</u>
1, 1C, 1A, 1L			
1-A1, 2B e			
2C	B	C	10%

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
---------------	--------------	--------------	-----------------

1E, 1M, 1N, 3E, 3-F1 e ar livre D, 3-1, 4, 4-ji- rau, 4A, 4B, 4C, 4D, 4E, 4F, 4G, 4I, 4L 5, 5E, 5H, 5J, 5G, 5L, 5P, TQ1, TQ2 TQ-3, TQ-7/10			
ar livre A	B	B	15%
1B, 1F, 1K, 1-0			
1W, 1-1, 1-2, 2A, 2D, 2E, 3B, 3D, 3H, 3I, 3K, 3N, 4H, 4J, 5F, 5M, TQ-6, TQ-12			
e R-4.	B	A	20%
2 (19/29 pa- vimento) (+)A	A	A	15%
1D, ar livre G			
5A, 5B, 5C, 5D, e ar livre E e F	B	C	10%-30%*
*1 lance adicional de mangueira de até 30 ms. em duas tomadas.			

3-A	B	A	20%-50%*
*2 lances adicionais de mangueiras de até 30 ms. em duas tomadas.			

R-6	B	A	20%-30%*
*1 lance adicional de mangueira de até 30 ms. em duas tomadas.			

<u>PRAZO:</u>	<u>extensão</u>	<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
17.11.74 a 17.11.79		1G, 1H, 1P, 1Q, 1T, 1U, 1V, 1R, 3, 3C, 3F, 3T, 3U, 3R, 4K, 5N, 5-O, 6A 6B, TQ-4, TQ-11 ar livre B e			
		B-1		B	16%
		1J, 1X, 5K, T1 e TR-1		B	20%
		1-I		B	15%-30%*
		*1 lance adicional de mangueira de até 30 ms. em duas tomadas.			
		3M		B	20%-50%*
		*2 lances adicionais de mangueiras de até 30 ms. em duas tomadas.			

PRAZO: 19.12.74 a 17.11.79
 (+) mangueira de 1 1/2"

Negado qualquer desconto aos locais 3-G, 3-O, 3-Q, TQ-5, TQ-13 e ar livre C.

O tipo de proteção fica desclassificado de "C" para "B", face à insuficiência de reserva d'água para aquele tipo de proteção.

- COLDEX TRANE IND.E COM. S/A RUA CAPISTRANO DE ABREU, 190 DIADEMA - SP

A CSI-LC deste Sindicato resolveu adotar a seguinte conclusão:

1 -Reclassificação do sistema de bomba de recalque (item 3.11.2) para gravidade (item 3.11.1), tendo em vista a construção de uma torre d'água de 30 ms. de altura, com reserva exclusiva de 150 m³ para abastecer a rede de hidrantes, permanecendo a mesma Classe de Proteção, ou seja "C" (vazão de 1.800 l/minuto em 2 tomadas funcionando ao mesmo tempo). O sistema por moto-bomba passou a funcionar como proteção secundária.

2 -Aprovação das renovações e extensões de descontos, já considerando o enquadramento da rede no item 3.11.1, da Portaria 21.

PLANTA PROT. OCUP. DESCONTO

renovações

1, 4 e 4A	C/A	25%
2 e 5	C/B	20%

extensões

5D, 6 e 9	C/A	25%
11	C/A	25%-15%&
2A, 5A, 5B, 5C, 5E, 5F,		
8, 15 e 18	C/B	20%
10 e 17	C/B	20%-30%

§ Necessita de mais 2 lances adicionais de mangueiras de até 30 ms. em mais de uma tomada.

& Necessita de mais um lance adicional de mangueira de até 30 ms. em apenas 1 tomada.

3 -Negado qualquer desconto a título de extensão à planta 13.

4 -Prazo: para fins de uniformização de vencimentos, fica cancelando o transmitido pelos Boletins Informativos nºs. 60/70 e 94/72, passando a vigorar a presente concessão, pelo prazo de 5 anos de 10.04.75 a 10.04.80

- CASA GRANDE HOTEL S/A-AV. MIGUEL ESTEFANO, 99- GUARUJÁ-SP

A CSI-LC deste Sindicato, negou a concessão de qualquer desconto por hidrantes, ao segurado supra, face à insuficiência da vazão de água com dois hidrantes ligados simultaneamente.

- x -

CONSULTAS TÉCNICAS

- GASPAROTTO LABATE & CIA.- RUA ENGº. PEGADO, 520-SP-CONSULTA SOBRE ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO SEGURO INCÊNDIO

A CSI-LC deste Sindicato, com base em nova inspeção procedida no risco, deliberou reformular sua anterior decisão, decidindo pelo enquadramento do risco na rubrica 428.11 da TSIB, classe 06 de ocupação.

- x -

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- CIA. MUNICIPAL DE GÁS COMGÁS AV.PRES.WILSON, 620-SP-TARIFACÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1086/75, de 12.05.75: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual incêndio em favor do segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a)-taxa única de 0,30% para os riscos de incêndio e explosão nos seguros de bens

- especificados;
- b)-taxa adicional de 0,75% para a cobertura especial de danos elétricos;
- c)-taxa de 0,375 para os seguros de bens não especificados, já considerados, nessas taxas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndio.

A presente concessão vigorará até 17.07.76.

- MOTORES ROLLS ROYCE S/A - RUA CINCINATO BRAGA, 47-SBC-SP-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1087/75, de 12.05.75: comunica que a SUSEP indeferiu, na forma proposta pelo IRB, através do ofício DEINC nº 354, de 19.12.74, o pedido de Tarifação Individual, em favor do segurado supra, uma vez que o índice de sinistralidade é superior ao limite previsto na alínea "b" do item 3 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- INDUSELET S/A IND.DE MATERIAL ELÉTRICO CHARLEROI-AV. AUTONOMISTAS, 1325-OSASCO-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DA TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1088/75, de 12.05.75: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual em favor do segurado supra, representada pela redução de uma unidade na classe de ocupação, de 05 para 04, rubrica 192-60, aos locais marcados 1(térreo)2/6,11 e 13 na planta-incêndio, pelo prazo de 3 anos, a partir de 15.08.74, devendo ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- AÇOS ANHANGUERA S/A - ESTRADA MOGI DAS CRUZES/SALESÓPOLIS - SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1098/75, de 13.05.75: comunica que a SUSEP acolheu, em parte, o recurso interposto pela seguradora, para aprovar a taxa única de 0,30%, aplicável sobre os ris-

cos normais de incêndio, do conjunto industrial do segurado em referência.

- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A- RUA DR.ALMEIDA LIMA, 957/1053 -SP DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-1099/75, de 13.05.75: comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 07.05.75, do desconto de 60% para os locais marcados 1,2,3,4,7,9/10,11,15,20 (19/79 pav.), 21(19/79 pav.), 25 e 28 na planta incêndio, totalmente protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio com duplo abastecimento de água.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTR-C

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou a taxa única do segurado a seguir:

- MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO OLYMPIA DO BRASIL LTDA-RENOVAÇÃO- DA TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE 12274-00063

TAXA ÚNICA: 0,116%.

PRAZO: 1 ano, de 01.04.75.

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou o desconto do segurado a seguir:

- DURR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS-SEGURADO DE TRANSPORTE TERRESTRE-APÓLICE N°. 1277

DESCONTO: 50%.

PRAZO: 2 anos, de 01.04.75.

- x -

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

RELAÇÃO DE COFETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

BRAZ FUNARI - CR. Nº 6.782
Rua Brásio Alves, 53 SP

BRIGITTE LABAND ROOS - CR. Nº 3.553
Rua Miranda Guerra, 106 SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

CAETANO SARNO - CR. Nº 7.216
Rua Mário Pedrão, 282 7º andar SP

CALIL ABRAHÃO JACOB - CR. Nº 4.999
Rua José Bonifácio, s/nº Derby SP

CALIL LIONCIO MATHIAS - CR. Nº 5.469
Rua Ermes Braga, 21 SP

CALUDIE MARIE MARTHE DE MONTILLE - CR. Nº 6.383
Rua Conde de Irajá, 83 apto 61 SP

CAMILO CALLAI NETTO - CR. Nº 2.854
Largo Nossa Senhora da Conceição, 74 apto 2 SP

CANDIDO DE ALMEIDA - CR. Nº 9.183
Av. Dom Pedro II, 115 Praia Venceslau SP

CANTIDIANO JOSÉ DE MENDONÇA NETO - CR. Nº 8.578
Rua 13 de Maio, 371 São Vicente SP

CAFDEVILLE BAPTISTA - CR. Nº 7.457
Rua Caçarapé, 634 SP

CARLOS ABRAM COSTA - CR. Nº 1.323
Av. Dr. Arnaldo, 1690 SP Aposentado

CARLOS ALBERTO CAVALCANTI COMINHO - CR. Nº 4.150
Rua Luiz de Paria, 36 apto 24 Santos SP

CARLOS ALBERTO DA SILVA VICENTE RIBEIRO - CR. Nº 3.775
Rua Coronel Paulino Carlos, 57 SP

CARLOS ALBERTO LEVI - CR. Nº 1.785
Rua Madre Theodora, 146 SP

CARLOS ALBERTO MENDES LEAL - CR. Nº 1.621
Rua Coronel Oscar Porto, 1102 10º andar apto 104 SP

CARLOS ALBERTO PEDRESCHEI - CR. Nº 7.648
Rua Perucaria, 189 Butantã SP

CARLOS ALBERTO PEREIRA - CR. Nº 5.922
Rua Espanha, 80 Jundiaí SP

CARLOS ALBERTO PUJOL DA ROCHA FROTA FILHO - CR. Nº 8.609
Rua Bartolomeu da Ribeira, 50 Bairro do Jaguari SP

CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA - CR. Nº 7.352
Rua Santo Antônio, 663 SP

CARLOS ARAUJO SOUZA - CR. Nº 5.994
Rua Bandeirantes, 6-54 Bouru SP

CARLOS AUGUSTO CAIUBY DE SALLAS - CR. Nº 2.694
Rua General Mena Barreto, 776 Jardim Paulista SP

RELAÇÃO DE GUARDIÕES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SIESEP

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA DOTTING - CR. Nº 2.080
Av. Rebouças, 3064 apto 14 SP

CARLOS COSTA NARDY - CR. Nº 4.575
Rua Anchieta, 18 5º andar ej. 508 SP

CARLOS EMANCARTE - CR. Nº 8.334
Rua Comercílio Saraiva, 10 casa 3 SP

CARLOS EDUARDO BEACH - CR. Nº 4.958
Pça Monteiro dos Lantes, 148 SP

CARLOS EDUARDO LEMOS DA ANDRADE E SILVA - CR. Nº 6.115
Rua Nova York, 1274 SP

CARLOS EDUARDO RAMELLA RUY JUNIOR - CR. Nº 4.471
Rua Alvaro Rodrigues, 2014 Brooklin SP

CARLOS EDUARDO VARGAS - CR. Nº 3.244
~~Rua das Flores, 1000~~ Rua Sebastião Pessas, 298 Campo Belo SP

CARLOS FILIPPI - CR. Nº 4.770
Rua Sete de Setembro, 129 Serra Negra SP

CARLOS GENTIL MULLER - CR. Nº 8.209
Rua do Orfanato, 241 apto 731 SP

CARLOS GOMES DE SOUZA - CR. Nº 1.628
Rua Caiuá, 2077 Perdizes SP

CARLOS HUMBERTO BONFILY - CR. Nº 1.716
Rua Prof. João Arruda, 219 SP

CARLOS JERÔNIMO GOTO - CR. Nº 859
Rua Mané, 892 SP

CARLOS JOAQUIM FERREIRA ANTunes - CR. Nº 8.004
Rua Augusta, 2110 SP

CARLOS JOSÉ MARIA LOUREIRO - CR. Nº 4.194
Rua Juruátaba, 103 Aclimação SP

CARLOS MAGNO FRANCISCO IZBRANO - CR. Nº 4.927
Rua Miyabu, 240 SP

CARLOS MARQUES MENDES ANDRÉ - CR. Nº 7.520
Rua Eça de Queiros, 510 SP

CARLOS MELO - CR. Nº 3.267
Rua Sargento, 180 S.E.C SP

CARLOS MUSQUITA CAVALCANTI - CR. Nº 2.232
Rua Barão do Ledário, 1830 SP

CARLOS NEIFER - CR. Nº 5.729
Rua Prudente de Moraes, 736 Guararapes SP

CARLOS PRADO NETTO - CR. Nº 4.953
Rua Barão de Jaguara, 672 9º andar Campinas SP

RELACIONAMENTO DE ESTUDANTES DA ESEC E SEMA - REGISTRADOS NA SUSEP

CARLOS ROBERTO RIBAS TADDEO - CR. Nº 4.577
Av. Dr. Altino Arantes,932 apto 16 SP

CARLOS ROBERTO SANCHES FERNANDES - CR. Nº 8.771
Rua Monaco,49 Uttinge Sto. André SP

CARLOS SIRIO SUZUKI - CR. Nº 3.865 Suspensa a CR. por vinculação.
Rua Visconde de Guaratiba,156 SP

CARMEN DE MATTOS CARVALHO - CR. Nº 5.559
Rua Gaspar Lourenço,520 SP

CARMEN MANZEL NASWATY - CR. Nº 6.810
Rua Padre Luis Soriano,29 Cambuci SP

CARMEN SPARÇA SALLES - CR. Nº 3.747
Rua Lafaiete,552 2º andar apto 22 Ribeirão Preto SP

CARMEN TORO KIRIHO - CR. Nº 3.227
Rua G,51 Vila Baruel SP

CAJMINE FELICE DE MARÇO - CR. Nº 6.756
Rua Dr. Ignacio de Araujo,112 apto 01 SP

CAETANO DELFINO MARTINS - CR. Nº 3.513
Rua Dr. Carlos de Campos,185 Getulina SP

CAROLINA MUNDOS - CR. Nº 3.703
Rua Batista Pereira,144 Santos SP

CASSIO MORAES COSTA - CR. Nº 6.812
Rua Prudente de Moraes,1400 SP

CECILIA CICCONE - CR. Nº 6.936
Rua Itapeva,56 apto 32 Bela Vista SP

CECILIA PRETEL PEREIRA - CR. Nº 3.832
Rua Francisco Leitão,222 SP

CELENE CAMARGO MORENO - CR. Nº 3.849
Rua Capitão Francisco Padilha,94 SP

CELESTINO DE PAIMA - CR. Nº 6.110
Rua Francisco Baruel,70 SP

CELIA TONHES NOGUEIRA - CR. Nº 7.972
Rua Ministro Godoy,502 Pardizes SP

CELIO SILVA - CR. Nº 2.334
Rua Condessa de São Joaquim,360 apto 102 SP

CELIO DE SOUZA FERREIRA - CR. Nº 6.673
Rua Simpatia,533 SP

CELSO APFONSO LOPES - CR. Nº 6.366
Av. São João,313 3º andar SP

CELSO ANDRÉ - CR. Nº 552
Rua Dr. Esdras,213 SP

RELATÓRIO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

CELSO FORESTI - CR. Nº 6.497

Al. Joaquim Eugenio de Lima,177 apto 52

CELSO JUNQUEIRA - CR. Nº 5.618

Rua Jesuino Paschonai,22 SP

CELSO MARTINEZ CARRERA FILHO - CR. Nº 2.087

Rua Miragaia,358 SP

CELSO MUNIZ DE OLIVEIRA FRANCO - CR. Nº 7.282

TE. Nº 7.928

CESAR DE APFONSACA E SIWA - CR. Nº 2.538

Al. Santos,2450 apto 72 SP

CESÉDIO AMBROSIO PAULA DIAS - CR. Nº 8.665

Rua Benjamin Constant,1157 SP

CEZAR DIAS MORAIRA - CR. Nº 2.383

Rua Joaquim Maria de Jesus,104 Higi das Cruses SP

CEZAR ROBERTO LEÃO GRANDE - CR. Nº 8.024

Rua Engenheiro Teixeira Soares,314 SP

CHAIM ROSENFIELD - CR. Nº 3.178

Rua da Glória,215 1º andar SP

CHARLES ALBERT PRIEST - CR. Nº 497

Av. Bartolomeu de Gusmão,157 12º andar apto 122 Santos SP

CHARLES BAPTISTA BONAVITA - CR. Nº 6.907

Av. 1.347 Parque residencial S. Teresinha Mandaqui SP

CHENMING ALVAREZ MOREIRA - CR. Nº 1.890

Rua Miguel Teles,21 SP

CHRISTIANO KAYSLA - CR. Nº 3.469

Rua Barão do Rio Branco,631 Sertãozinho SP

CHRISTOVAM PASCOAL REPISO - CR. Nº 4.520

Rua Engenheiro Ciampitti,41 V. Leonor SP

CHUN WING LIANG - CR. Nº 6.406

Rua Peró Corrêa,103 SP

CICERO AUGUSTO ARANTES DO AMARAL - CR. Nº 3.504

Rua Sampaio Vidal,650 SP

CID PEDRO DE MEDEIROS FILIPETTI - CR. Nº 7.565

Rua Pero Correia, 264 SP

Suspensa a CR. por
vinculação.

CID THOMÉZ DA CRUZ - CR. Nº 2.563

Rua Changná,66 SP

CIDÉLIO MACHON - CR. Nº 543

Rua Urugay,16 15º andar apto 153 Americana SP

Suspensa a CR. por
vinculação.

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

CIBAL CÂNDIDO RONDINA - CR. Nº 6.416
Rua Bras Cubasqlo Mogi das Cruzes SP

CINCINATO AUGUSTO COELHO DOS SANTOS - CR. Nº 1.943
Rua Zéquinha de Abreu,63 SP

CINZO AMINO - CR. Nº 5.738
Rua Ferreira de Araújo,516 SP

CIRENE BETTI - CR. Nº 3.537
Rua Ana Jervis,53 Campinas SP

CLAITON ROMERO - CR. Nº 4.115
Av. Paulista,736 17º cje 1.703 SP

CLARA DE OLIVEIRA LAROCHE - CR. Nº 5.360
Rua Venezuela,80 Sto. André SP

CLAUDE A. CARRUT - CR. Nº 502

CLAUDETE HASHISH CHAZANAS - CR. Nº 6.945
Rua Caicóia,1997 SP

CLAUDIO DE MEDNIROS LINS - CR. Nº 1.409
Av. Rio Branco,524 Adamontina SP

CLAUDIO LURBANO SOBRINHO - CR. Nº 2.800
Rua Mipiba,240 SP

CLAUDIO LUIZ LAVIERI - CR. Nº 8.431
Av. Brigadeiro Luiz Antonio,3270 8º andar apto 84 SP

CLAUDIO PIMENTEL - CR. Nº 8.830
Av. Conselheiro Moraes de Barros,849 1º andar SP

CLAUDIO LUIZ MARTINS - CR. Nº 4.134
Rua Batista da Mata,37 SP

CLAUDIO ROZENTZVALD - CR. Nº 8.481
Rua Oscar Freire,74 apto 91 SP

CLAUDIO TUFICK SAAD - CR. Nº 6.058
Rua Boa Vista,254 6º andar sala 623 SP

CLAUS DETLEF VON BARANOW - CR. Nº 2.235
Rua Libero Badaró,73 subsclo SP

CLEIA FIGUEIRIA VELLOSO - CR. Nº 6.802
Rua Rui Barbosa,738 apto 32 Bela Vista SP

CLEIA SILVIA BACALA - CR. Nº 7.407
Rua Carlos Chagas,63 Bib. Preto SP

CLEMIDONIR TRÍDICO SORROCE - CR. Nº 2.253
Rua Barata Ribeiro,260 13º andar apto 136 SP

CLELIA AMARAL PAGY - CR. Nº 3.106
Rua Changá,221 casa 2 Vila Mariana SP

RELAÇÃO DE COORDENADORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SESEP

- CLELIA FERREIRA - CR. Nº 5.619
Rua Manduri,243 apto 33 SP
- CLELIA MUEDA SANTORI - CR. Nº 6.560
Av. 19.1.521 Rio Claro SP
- CLEMIO ROGENIO LORIS FILHO - CR. Nº 8.571
Rua Ana Alvim,238 Brooklin SP
- CLESONTES BURATTO - CR. Nº 6.656
Rua Guanqui,87 Alto da Mooca SP
- CLEUZA DE OLIVEIRA - CR. Nº 6.376
Rua Major Angelo Zanchi,583 SP
- CLEUZA TEZIM - CR. Nº 5.890
Rua Benjamim Constant,330 São João da Boa Vista SP
- CLIMENTO DE SOUZA COSTA - CR. Nº 7.404
Rue Aimoré,1756 casa 16 SP
- CLOE CARDOSO PINTO - CR. Nº 2.233
Rua Dr. Louis Couty,52 SP
- CLOVIS FERNANDES - CR. Nº 6.953
Rua Nunes Machado,753 Araçatuba SP
- CLOVIS JOSÉ ALONSO - CR. Nº 6.233
Av. 9 de Julho,1121 Ibirapuera SP
- COLLMATINO FERNANDES LIMA - CR. Nº 6.637
Travessa da Monção,16 Taubaté SP
- COMPÊNTE DENISE HELINE CLAUDE - CR. Nº 2.130
Rua Palm,235 9º andar SP
- CONCEIÇÃO APARECIDA DE ASSIS RACHADO - CR. Nº 4.170
Rua Florália,44 SP
- CONSTANTINO FARIS SABA - CR. Nº 3.282
Rua Peixe Lourenço Craveiro,70 SP
- CORA NOGUEIRA FERREIRA - CR. Nº 2.567
Rua Greenlandia,2717 SP
- COZO TAGUCHI - CR. Nº 4.970
Rua Campos Salles,855 Perdizes Barreiros SP
- CRAIG SPALDING MYERS - CR. Nº 759
Rua Iberê Bagaró,293 12º andar SP
- CYDWINO O. CAMPOS - CR. Nº 7.616
Rua Afonso Braz,295 apto 6 Vila Nova Conceição SP
- CYRINO BOSETTI - CR. Nº 4.290
Rua José de Moraes,42 Itaim Paulista SP

RELATÓRIO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

DALMO FIGUEIRAS - CR. Nº 8.133
Rua Teixeira,467 casa 8 SP

DALMO MARETTI - CR. Nº 3.4572
Praça Capitão João Ramo,76 Caçapava SP

DALVANES BARROS DE MATOS JUNIOR - CR. Nº 8.758
Rua São Samuel,193 SP

DALMO PINTO TAVEIROS - CR. Nº 3.918
Av. Altino Arantes,975 casa 2 SP

DALTON PINTO DIAS - CR. Nº 2.182 Suspensão a pedido.
Rua Serra de Maranguape,1534 SP

DAMASIO PIMENTEL DE CAMARGO - CR. Nº 4.813
Rua Dona Margerida,711 Sta. Bárbara SP

DANIEL RIBEIRO MORAES - CR. Nº 7.001
Rua Tabajaras,350 Pqns da Mooca SP

DANIEL TEIXEIRA - CR. Nº 824
Travessa Santa Ifigênia,20 Vila Bera SP

DANILIO ALVES RIBEIRO - CR. Nº 4.275
Rua Ana Cintra,222 3º andar apto 3 SP

DANILIO KIMKO MATTI - CR. Nº 3.483
Rua Manoel da Nóbrega,1098 SP

DANILIO SERGIO MINUTTI - CR. Nº 8.697
Rua Albuquerque Lins, apto 121 SP

DANTE BOZZINI - CR. Nº 3.941
Rua Glávio Egidio,242 Santana SP

DANTE DE PAIMA - CR. Nº 251
Rua Turquia,510 SP

DANTE NANINI JUNIOR - CR. Nº 4.407
Rua José Bonifácio,278 1º andar SP

DANTE TONI - CR. Nº 3.806
Rua José Pancett,179 SP

DANTON MORESPINHO GOMES RAVIA - CR. Nº 8.385
Rua Nestor Moreira,54 Jardim da Glória SP

DARCI DOS SANTOS - CR. Nº 3.547
Rua Haddock Lobo,144 apto 12 bairro Cerqueira César SP

DARCI LOPES DE SOUZA - CR. Nº 8.266
Rua Rui Barbosa,254 1119 Jaraguá SP

DARCILIA FERNANDES TEIXEIRA - CR. Nº 8.023
Rua Roque de Moraes,540 apto14 bairro do Jardim SP

DARCY BALAIPEK - CR. Nº 3.424
Rua Bandeirantes,37 Birigui SP

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

DANCY BENNARDINI - CR. Nº 6.370
Rua Virgílio Malta, 4-21 Bauru SP

DANIO BACILLAR - CR. Nº 7.801
Rua Rio Branco, 19-18 Bauru SP

DANIO FALINICOS - CR. Nº 4.879
Pça do Comércio, 51 Patrocínio Paulista SP

DAVID ALMIDA - CR. Nº 5.049
Rua Visconde do Rio Branco, 392 Taboaté SP

DAVID COLODECKI - CR. Nº 5.969
Rua Afonso Peixoto, 379 3º andar SP

DAVID PEREIRA COELHO - CR. Nº 7.268
Av. Ipiranga, 31 17º andar saln 1701 SP

DAVID TRAVISAN - CR. Nº 4.991
Rua Desembargador Paulo Costa, 183 Parque da Mooca SP

DANIEL RAGAZZI - CR. Nº 4.007
Av. Daque de Caxias, 711 Lins SP

DECIO COBRA - CR. Nº 6.527
Rua Mesquita, 299 SP

DECIO COSTA - CR. Nº 1.223
Rua Tupy, 219 5º andar apto 54 SP

DECIO TORALLES DE GISEYRES - CR. Nº 2.090
Rua Jayurá, 233 SP

DEFICIO MONTAÑA PINTO - CR. Nº 8.034
Rua Jundiapéka, 55 Vila Zélina SP

DELIX ANTONIO DA SOUZA - CR. Nº 8.984
Rua Conselheiro Moreira de Barros, 1523 SP

DELPHINO VITTISSI - CR. Nº 3.330
Rua São Marcelo, 131 Campinas SP

DELPHINO SCHENKEL NIVAS - CR. Nº 6.658
Rua Prudente de Moraes, 129 Garça SP

DEMerval ALBUQUERQUE MARQUES - CR. Nº 1.878
Rua Sorocabana, 127 SP

DEMETRIO OSORIO RAMOS - CR. Nº 3.584
Rua José Maria Meboá, 696 SP

DENILCE SANTIAGO - CR. Nº 8.020
Av. Angélica, 2489 apto 108 SP

DEODATO MONILIO DE SOUZA - CR. Nº 7.953
Rua São Paulo, 555 apto 21 Jardim Aeroporto SP

RELACAO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- DEOLINDA FIORI SOBOTTKA - CR. Nº 8.356
Rua Oscar Krasilchik,32 Brooklin Aeroporto SP
- DEVANNIR RAGAZZI - CR. Nº 3.671
Rua Dr. Cardoso de Almeida,644 Botucatu SP
- DIAMANTINO TEIXEIRA FOQ/S - CR. Nº 4.152
Rua Barão de Piratininga,218/22 São Roque SP
- DIAULAS BRAGA MARQUES - CR. Nº 6.860
Rua dos Sorocabacos,127 SP
- DIMAS ANTONIO CARNEIRO - CR. Nº 4.969
Rua Severina Leopoldina de Souza,10 1º andar sala 102 São Miguel Paulista
- DIMAS DE CAMARGO MAIA - CR. Nº 4.716
Rua Laerte Assumpção,160 SP
- DIMAS DE CAMARGO MAIA FILHO - CR. Nº 6.024
Rua Laerte Assumpção,160 SP
- DINA FANNY CABELLI - CR. Nº 2.390
Rua Cachoeira,79 SP
- DINARTE BONETTI - CR. Nº 7.924
Pqa Dom José Gasper,30 15º andar SP
- DINEY ASSUNÇÃO TEIXEIRA - CR. Nº 7.447
Rue Verbo Divino,506 Granja Julieta SP
- DINO CALIO - CR. Nº 5.547
Rua dos Estudantes,242 5º andar conj.51 SP
- DINORAH PEPELRI COSTA - CR. Nº 3.952
Rua Bastos Pereira,518 SP
- DIONIZIO BRANDÃO MUSOLINO - CR. Nº 5.375
Rua Voluntários da Pátria,3075 Araraquara SP
- DIONISIO PARreira DE SOUZA - CR. Nº 3.596
Rua Amaral Gurgel,321 Jaú SP
- DIONISIO PINTO - CR. Nº 6.937
Rua Gravataí,23 10º andar apto 103 SP
- DIRCE DE ALMEIDA CHIARATO - CR. Nº 3.594
Rua D. Pedro I,558 Ourinhos SP
- DIRCE DE OLIVEIRA - CR. Nº 8.386
Av. São João,313 10º andar SP
- DIRCK MARTINS - CR. Nº 6.663
Viaduto Jacareí,155 22º andar apto 2.202 SP
- DIRCRU ZANAROLI - CR. Nº 7.753
Rua Marechal Hermes da Fonseca,373 SP
- DIRVALDO PIMENTEL DE CAMARGO - CR. Nº 7.233
Rua Dona Margarida,717 SP

RELAÇÃO DE CONVOCATÓRIAS - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- DIVA CAMARGO - CR. Nº 1.956
Al. Santos, 778 7º andar apto 71 SP
- DIVA CLARA GASPARITO - CR. Nº 4.924
Rua Dr. José de Paula Leite Barros, 152 Itu SP
- DIVA TARIÁ DE CARVALHO - CR. Nº 3.431
Rua Carqueirão César, 974 Bairro Preto SP
- DIVINA DA ALMEIDA ROCHA - CR. Nº 6.260
Rua Regente Feijó, 926 5º andar apto 51 Cemíguas SP
- DJAIMA DA COSTA CINHO - CR. Nº 2.079
Rua Constantino Fraga, 226 SP
- DJANIRI DE CASTRO OLIVEIRA - CR. Nº 5.474
Rua General Osório, 427 Beldôuro SP
- DJNAH RIBEIRO RACCIO - CR. Nº 1.755
Rua Japaré, 21 apto 1205 SP
- DOMINGOS BRUNO - CR. Nº 7.669
Al. Joaquim Eugenio de Lima, 868 apto 4 Jardim Paulista SP
- DOMINGOS CÂNDIDO DA SILVANA - CR. Nº 3.794
Rua Euclides da Cunha, 279 Santos SP
- DOMINGOS DEL NERO - CR. Nº 5.677
Rua Pernão Dias, 55 Campo Limpo SP
- DOMINGOS FERNANDES NETO - CR. Nº 8.344
Rua Venezuela, 606 SP
- DOMINGOS DO NASCIMENTO RAPOSO MARTINS - CR. Nº 1.743
Rua Henrique Leitão, 24-A SP
- DOMINGOS EGISTRO REBOLANDO - CR. Nº 4.934
Rua Carlos Gomes, 576 SP
- DOMINGOS ORESTES CELLA - CR. Nº 4.051
Rua Prudente de Moraes, 585 Juiz de Fora MG
- DOMINGOS NIRO - CR. Nº 817
Parque Domingos Luís, 367 Jardim São Paulo SP Suspensa a CR. por cassação.
- DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO - CR. Nº 8.507
Rua Bernardo Alvarenga, 124 SP
- DOMINGOS RENATO GIFFONI - CR. Nº 6.748
Av. Maria Servidei Demarchi, 1420 C.E.P. SP
- DOMINGOS RICCIARDI - CR. Nº 6.323
Rua Herval, 1330 SP
- DOMINGOS SCORINTINO - CR. Nº 1.910
Rua Rosa Maria, 434 casa 3 SP
- DOMINGOS STELZER - CR. Nº 1.762
Rua Pedro Marigliani, 102 SP

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

RELACAO DE COMITORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

DONATO SEGUNDO COLANERI - CR. Nº 7.313
Rua Prof. Frentino Guinaraes,10 SP

DORACI DA GIORIA RAIKERI DE ALMEIDA - CR. Nº 5.888
Rua São Luis,764 Marília SP

DORIS MARY LARRY WOOD - CR. Nº 2.732
Av. Paulista,2163 4º andar SP

DORIVAL GUERRINHO - CR. Nº 1.556
Rua Clemente Pereira,163 3º andar apto 301 SP

DORIVAL MERCURIO - CR. Nº 4.773
Rua Capote Valente,1200 SP

DOROTHY DORATI - CR. Nº 2.990
Rue Paula Ney,563 SP

DOROTHY RODRIGUES BLANCS - CR. Nº 1.887
Rue Mário,126 SP

DUDLEY LAURENCE LARRY WOOD - CR. Nº 5.906
Rue João Moura,328 apto 131 SP

DUGAIR MOREIRA DE FREITAS - CR. Nº 5.092
Rua Humberto Bortole,16 Jardim Tremembé SP

DULICE PELLOGRINO - CR. Nº 2.704
Rue Itaipu,265 SP

DULCE BAPTISTA DAS NEVES GONÇALVES MACHADO - CR. Nº 2.633
Av. das Acácias,123 atual 31 SP

DULCE MARIA FELIZOLA MACHADO - CR. Nº 8.734
Rue Agata,25 SP

DURVAL FERREIRA - CR. Nº 3.400
Pça Paduas Dias,41 SP

DURVAL MACHADO XAVIER - CR. Nº 2.393
Rua Teixeira da Silva,515 apto 5 SP Devolveur a CR. por motivo de licença.

DURVAL MENDES DE CAVALHO - CR. Nº 4.689
Rua Camaragibe,348 apto 24 SP

DURVAL MOREIRA - CR. Nº 8.421
Rua Franz Schubert,380 Jardim Europa SP

DURVAL PRATES - CR. Nº 7.629
Rua dos Iéricos,88 Jardim Seixas São José do Rio Preto SP

RELAÇÃO DE COLETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

ERIKHARD FRIEDRICH ERNST KAROSS - CR. Nº 3.724
Rua Fred Caneira,430 apto 63 SP

EDENOR JOÃO TASCA - CR. Nº 5.271
Rua Fernando Costa,336 Vinhedo SP

EDÉ DOD SANTOS - CR. Nº 8.154
Rua Amaral Game,380 SP

EDER JOSÉ STOCCHI - CR. Nº 3.822
RUA Antonio Carlos,288 apto 6 SP

EDGARD CESAR RICHTAL JORGE - CR. Nº 215
Rua dos Italianos,719 2º andar SP

EDGARGATSKI - CR. Nº 3.301
Rua Major Sertório,304 apto 67 SP

EDITH ARANTES TEIXEIRA - CR. Nº 7.228
Rua Siqueira Campos,590 1º sub. Dist. São José dos Campos SP

EDITH BARROS GALVÃO MULLER - CR. Nº 5.102
Rue Dr. Oswald Cruz,64 Campos do Jordão SP

EDITH H. STRÖNGREN - CR. Nº 8.400
Rua Governador Pedro de Toledo,375 Birigui SP

EDMAR MARTINS - CR. Nº 6.140
Rua Comendador Freixo,12 São Vicente SP

EDMÉIA CID FERREIRA - CR. Nº 8.142
Rua Peixoto Gonide,724 9º andar apto 9 SF

EDGAR CAIUBY AMIANI - CR. Nº 8.696
Av. das Acácias,70 SP

EDMILÁ ROSSO RODRIGUES - CR. Nº 6.572
Rua XV de Novembro,129 Taubaté SP

EDMIN BLANQUINO DA SILVA - CR. Nº 6.400
Av. Senador Queiroz,605 15º andar sala 1522 SP

EDMUNDO ABIS/MAA - CR. Nº 2.701
Rua Fraga Pinto,305 SP

EDMUNDO DANTE DE CAMARCO - CR. Nº 4.397
Rua Dr. Nello Alves,530 apto 92 SP

EDMUNDO JORGE VALANTE - CR. Nº 224
Rua Xavier de Toledo,87 8º andar SP

EDMUNDO DE KACILO SOARES E SILVA PIINO - CR. Nº 6.903
Rua Itacema,330 apto 63 SP

EDMUNDO PANCINI - CR. Nº 5.142
Av. Conselheiro Nébias,797 apto 71 Santos SP

EDMUNDO SAVOLA JUNIOR - CR. Nº 3.269
Rua Bartira,1419 SP

RELACAO DE COORDENADORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSER

EDMUNDO TRUJILLO - CR. Nº 2.289

Rua Martiniano de Carvalho, 247 SP

EDNA HUNGARO CACHERA - CR. Nº 8.299

Rua Botucatu, 334 Vila Mariana SP

EDNA SILVA TAVELIN - CR. Nº 5.104

Av. Ricardo Medina Filho 534 SF

EDSON SANCHES P. TECIO - CR. Nº 5.914

Av. Amador Bueno da Veiga, 3100 apto 32 Vila Esperança SP

EDUARDO AGUSTO CINTRA BENTO VIDAL - CR. Nº 8.382

Rua Antônio Felício, 14 9º andar SP Suspensa a CR. por vinculação

EDUARDO DA SILVA MEDON NETO - CR. Nº 7.775

Pça Divino Salvador, 16 15º andar apto 153 Americano SF

EDUARDO DE BITTENCOURT LEONARDO PACHECO - CR. Nº 6.733

Rua Horácio Coelho, 97 Pinheiros SP

EDUARDO DE SOUZA MARTINS - CR. Nº 3.012

Rua Braz Arzão, 163 SP

EDUARDO DOMINGUES GONÇALVES - CR. Nº 4.127

Rua Coronel Estevão, F. de Godoy, 53 Terra Negra SP

EDUARDO FLEURY CORDEIRO DOS SANTOS - CR. Nº 6.076

Largo Ouvidor Pacheco e Silva, 102 9º andar cj. 92 SP

EDUARDO EPIDÉRICO DALLA PRIA - CR. Nº 967

Rua Jupiá, 19 SP

EDUARDO GONÇALVES - CR. Nº 3.631

Al. dos Caiçaras, 481 SP

EDUARDO GUSTAVO MORITZ - CR. Nº 2.836

Rua Assaf, 36 SP

EDUARDO PEDRO SIMÕES PINTO - CR. Nº 6.128

Rua D. Gertrudes de Lima, 14 apto 3 Sto André SP

EDUARDO PRATES NOGUEIRA - CR. Nº 4.808

Rua Horácio Coelho, 254 SP

EDUVAL GUIMARÃES DA ANDRADE BOGGY - CR. Nº 6.193

Rua Saldanha Marinho, 2.706 São José do Rio Preto SP

Suspensa a CR. por vinculação.

EDY D' STINI - CR. Nº 3.964

Rua Alagoas, 22 Santos SP

EDY MARIA DE MATOS RIBEIRO - CR. Nº 6.449

Rua Marechal Deodoro, 879 1º s/12 S. B. C. SP

EGDIMO CAMPOS PIAGA FILHO - CR. Nº 6.147

Rua Atibaia, 495 SP

EGDIMO BOFFA - CR. Nº 6.386

Al. Irajá, 386 SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESQUISA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

EGILO NUNES VIANA - CR. Nº 4.715
Rua D,19 Vila Almeida Ste. Amaro SP
EGISTO MAGRO - CR. Nº 4.881
Rua Geronímos Lunardelli,527 Sertãozinho SP
EGON BUHNMANN - CR. Nº 6.887
Rua Senador Peixoto,311 Land Grandif SP
EIDER BIANCHINI - CR. Nº 6.757
Travessa João Barba,14 alto da Rocca SP
EIDINO DA FONSECA BRANCHETTI - CR. Nº 4.191
Rua República do Libano,528 SP
EIDON DE PAULA EDUARDO - CR. Nº 7.234
Rua Veiga Filho,83 apto 22 Sta Cecília SP
ELAUTÁNIO DEMURI - CR. Nº 4.058
Av. Itaúra,2707 2º andar apto 22 Paulista SP
ELIAS CECÍLIO SAFI - CR. Nº 6.359
Rua Joaquim Távora,328 apto 4 SP
ELIAS CHACER - CR. Nº 5.185
Rua Visconde Mauá,610 Ipanema SP
ELIAS ISMAEL - CR. Nº 3.253
Rua Delegado Dr. Pinto de Toledo,3.143 São José do Rio Preto SP
ELIASAH HINN - CR. Nº 3.564
Rua Cayowá,2053 Sumarezinho SP
ELIO CIRRI - CR. Nº 1.767
Rua Conselheiro Crispiniano,120 6º andar sala 603 SP
ELISA DOS SANTOS BARBOSA - CR. Nº 6.855
Rua Manoel Paes de Barros,449 Aquidauana Mato Grosso
ELISIU FERNANDES - CR. Nº 8.709
Av. Angélica,566 9º andar apto 91 SP
ELÍDIO FREIRE FERNANDES - CR. Nº 7.247
Rua Xavantes,1295 Tupã SP
ELMAN ANÍBAL RESTA/EEZ - CR. Nº 1.227
Rua Conselheiro Furtado,1121 SP
ELJOY DE SOUZA - CR. Nº 5.961
Rua do Orfanato,494 SP
ELSI - BRUNE KAFFEIS - CR. Nº 6.661
Rua Pará,174 Pitangueiras SP
ELVIO GABRIEL AMARA - CR. Nº 4.957
Rua Coriolano,605 SP
ELVIRA MOTTA - CR. Nº 6.758
Rua Jesuíno Arruda,756 SP

Suspensa a CR. por vinculação.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

RELACAO DE CORRETORES - PESSOA FISICA - REGISTRADOS NO SUSIP

ELY NOGUEIRA DA SILVA - CR. Nº 3.706
Rua General Osório,1075 Rib.Preto

ELYDIA REBELATO - CR. Nº 6.355
Rua São Benedito,242 Lorena SP

ELZA ACQUESTA IORIS - CR. Nº 8.530
Rua Ana Alvim,238 Brooklin Paulista SP

ELZA GIRO MAGNOCIO - CR. Nº 3.527
Av. Dom Henrique Mourão,184 Sta Terezinha alto de Santana SP

ELZA MARTINS ASSAD - CR. Nº 5.393
Rua Vereador Kunihiro Ariki,125 Valparaiso SP

~~ELZIE INDOSO - CR. Nº 3.361 Devolveu a CR. por desistência.~~
~~Rua Alverada,914 SP~~

ELZINA ADELINA CATALANO - CR. Nº 1.905
Rua Barão do Triunfo,1349 Brooklin SP

ELZY NOGUERA DEVIANI - CR. Nº 5.531
Rua Apinagés,744 Perdizes SP

EMILE THOMAS MARIE FRANÇOIS REUTER - CR. Nº 6.787
Rua Alemanha,77 Jardim Europa SP

EMILIA FERNANDES VIEIRA - CR. Nº 2.806
Rua Campinas,524 Vila Assália Guarulhos SP

EMILIO AZZI - CR. Nº 4.239
Rua Pitangueiras,323 apto 44 Vila Mariana SP

EMILIO GORGATTI FILHO - CR. Nº 5.817
Rua Dante Alighieri,90 SP

EMILIO JOSÉ DO VALLE MONTEIRA - CR. Nº 7.513
Rua Miragaiaem100 Butantã SP

ENEIDA GUERRA ROMANO - CR. Nº 496
Rua Alvaro Rodrigues,757 Brooklin Paulista SP

ENEDINA ARRUDA PADILHA - CR. Nº 5.347
Rua 24 de Dezembro,671 Marília SP

ENEIDE OTUZZI BROTTI - CR. Nº 4.518
Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz,735 apto 73 SP

ENNIO VILLELA WINTHER - CR. Nº 7.977
Rua Quintino Bocaiúva,107 2º andar SP

EPAMINONDAS CASTRO - CR. Nº 3.5 83
Av. Francisco Glicério,906 5º andar apto 52 Campinas SP

ERICH WILLY OIM - CR. Nº 2.356
Av. Jurupá,284 SP

ERMINIO CAROCELLI - CR. Nº 3.146
Rua 24 de Maio,35 7º andar sala 715 SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

ERNESTINA REMÍSTICO CAPARROZ - CR. Nº 6.138
Rua Piratininga, 900 Tupã SP

ERNEST STERN - CR. Nº 6.068
Rua Maria Antonia, 281 apto 201 SP

~~ERNESTO BENTTI - CR. Nº 3.704~~ Devolveu a CR. por motivo
~~Rua Sete de Setembro, 2680 São Carlos SP~~ de aposentadoria.

ERNESTO EDUARDO BARBEIRO - CR. Nº 9.013
Rua Capitão Macedo, 361 SP

ERNESTO MASCARETTI - CR. Nº 4.214
Rua Dr. Cândido Rodrigues, 185 Brag. Paulista SP

ERNESTO OPITZ - CR. Nº 4.268
Rua São Benedito, 430 casa 36 Sto. Amaro SP

ERNST HANFTWURZEL - CR. Nº 2.288
Rua Pio XII, 454 4º andar apto 44 SP

EROS AMARAL - CR. Nº 6.916
Rua General Jardim, 76 apto 32 SP

ESTELA CORRÊA CAMBA - CR. Nº 4.805
Av. Piassanguaba, 199 SP

ESTELINA DELEO BARBAGLIO - CR. Nº 6.870
Pça Pio XII, 58 Atibaia SP

ESTERINA DOMINGUES - CR. Nº 4.439
Rua Conselheiro Terres Homen, 542 SP

ESTHER CASTILHO DE ASSIS - CR. Nº 5.371
Rua Rubião Junior, 2747 São José de Rio Preto SP

ESTHER CORRÊA D' ALMEIDA - CR. Nº 5.857
Rua Itaiapu, 434 SP

ESTHER FIGUEIREDO DE MELLO ROCHA - CR. Nº 5.777
Rua Saldanha da Gama, 352 Pirajuí SP

ETTORE GUIRELLI - CR. Nº 6.464
Av. dos Andradas, 61 Sto André SP

EUCLIDES BOVO - CR. Nº 3.514
Av. Iacaré Franco, 1170 7º andar apto 71 Aclimação SP

EUGÉNIA ROSA ADIB - CR. Nº 6.683
Rua Carlos Gomes, 98 Assis SP

EUGENIO CSILLAG - CR. Nº 971
Rua Cincinato Braga, 130 apto 52 SP

EUGENIO MALZONI - CR. Nº 5.226
Rua Madre Deodora, 518 SP

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSPE

EUGENIO MIRAGLIA TUNDISI - CR. Nº 4.467
Rua Sete de Setembro,586 Jaú SP

EUGENIO PASSARO - CR. Nº 7.053
Rua Orville Derby,51 SP

EUNICE OTUZI DE OLIVEIRA - CR. Nº 3.870
Rua Garibaldi,1022 Ribeirão Preto SP

EUNICE SILVA RIMOLO - CR. Nº 4.875
Rua General Osório,442 Olimpia SP

EUPHELEIA PUGLIESI TORSILLI - CR. Nº 6.067
Rua Olavo Bilac,943 SP

EURICO LINDENHOLM - CR. Nº 1.749
Rua Barão de Bocaina,63 apto 111 SP

EURIDICE GENY COCITE DA SILVA - CR. Nº 8.297
Rua João Castelhano,164 SP

EURIPIA LUIZA HUFFENBACHER COELHO - CR. Nº 6.255
Rua Bernardino de Campos,503 Araçatuba SP

EURIPIDES AIMIDA CASTRO - CR. Nº 6.780
Al. dos Tupiniquins,565 Indianópolis SP

EUZÉBIA RUBIO DE ALMEIDA CLARO - CR. Nº 3.493
Av. Tietê,161 Sto André SP

EVA FONTEAKA - CR. Nº 1.504
Rua da Concessão,393 5º andar apto 53 SP

EVANDRO DE BARROS MONTEIRO - CR. Nº 1.594
Al. Casa Branca,1080 SP

EVANDRO DANTAS DE ALCANTARA - CR. Nº 806
Rua Bom Jesus,1105 Bairro de Agua Rasa SP Suspensa a CR. por vínculo
lacaio.

EVANI DOS SANTOS ANJOS - CR. Nº 3.950
Rua Santa Rita,965 Itu SP

EVALDO IGLESIAS TAYLOR - CR. Nº 7.394
Rua Páhia,850 apto 12 Ipanema SP

EVARISTO BLANCO PÉREZ FILHO - CR. Nº 7.564
Rua Jeronima Dias,279 SP

EVARISTO BUENO DE TOLEDO FILHO - CR. Nº 8.612
Rua Henrique Dias,64 SP

EVODIO SALLES CADELA - CR. Nº 2.495
Rua Bandeirantes,3-85 Bauru SP

EURÍPEDES BARSANULFO RODRIGUES - CR. Nº TH. 10.223
Rua Botafogo,621 SP

EXPEDITA DO C. SANTOS KILEK - CR. Nº 3.724
Rua Cel. Oscar Porte,932 4º andar apto 44 SP

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

EZIO ÂNGELO DE MARÇO - CR. Nº 6.108
Rua 24 de Outubro, 356 Descalvado SP

EZIO JOSÉ CAMPOS - CR. Nº 7.036
Rua Humaitá, 572 Limeira SP

EZIO MONGASSOLI - CR. Nº 5.189
Rua José Maria Idesbôa, 1057 SP

EZIO RAGGHIANTI - CR. Nº 8.399
Rua Minas Gerais, 460 Pitangueiras SP

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

JOÃO ALEXANDRE DUMAT - CR. Nº 8.130
Rua Jacquy, bloco 85 apto 4 cj. ENH Bairro de Rudge Ramos SP

JOÃO ALFREDO DE OLIVEIRA - CR. Nº 3.301
Rua João Moura, 323 SP

JOÃO ANDRADE DA SILVA - CR. Nº 6.283
Rua Nove de Julho, 1607 2º andar apto 22 Marília SP

JOÃO ANDREOLI - CR. Nº 8.201
Rua José Bonifácio, 2-31 Bauru SP

JOÃO ARCIERI - CR. Nº 5.482
Rua Vicente da Costa, 161 SP

JOÃO AUGUSTO RODRIGUES BENEVIDES - CR. Nº 5.587
Rua São Vicente, 48 Sorocaba SP

JOÃO AZEVEDO GODOY - CR. Nº 5.565
Pça Queiroz Ferreira, 283 Sta Cruz das Palmeiras SP

JOÃO BARBOZA DE VASCONCIOS - CR. Nº 8.983
Rua Maria Cândida, 1770 SP

JOÃO BAHONE - CR. Nº 6.702
Rua Franco Moreira, 7 SP

JOÃO BAPTISTA DA COSTA - CR. Nº 6.771
Rua Rodrigues dos Santos, 707 apto 44 SP

JOÃO BAPTISTA DE FREITAS - CR. Nº 5.912
Rua Maturi, 109 Indianópolis SP

JOÃO BAPTISTA LOPES DE OLIVEIRA - CR. Nº 2.340
Rua Tucumã, 663 SP

JOÃO BAPTISTA MAMEDE ARTAMENDE - CR. Nº 6.462
Rua Jubiaibá, 105 SP

JOÃO BAPTISTA MAROLATO - CR. Nº 3.675
Rua Bandeirantes, 920 Penápolis SP

JOÃO BAPTISTA ROLIM - CR. Nº 4.893
Av. Padre Antonio José dos Santos, 288 Brooklin SP

JOÃO BATESTA DE OLIVEIRA - CR. Nº 3.035
Rua Anizio Ortiz Monteiro, 403 Teubaté Sp

JOÃO BATISTA TAVARES - CR. Nº 7.781
Rua São Bento, 1680 casa 2 Vila Galvão SP

JOÃO BUSCARIOLLI - CR. Nº 8.236
Av. Paes de Barros, 1100 13º andar apto 132 SP

JOÃO CAETANO DA SILVA - CR. Nº 2.810
Av. Washington Luiz, 308 Campinas SF

JOÃO CAMARGO MOURA - CR. Nº 494
Rua Bento Freitas, 186 apto 302 SP

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Av. São João, 313-7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENEGHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. WANDER JOSÉ CHAVANTES

DIRETORES SUPLENTES:

SR. FRANCISCO LATINI
SR. NELSON RONCARATTI
SR. WILSON CAETANO MONA
SR. ANTONIO P. DA SILVA FIGUEIREDO
SR. ADALTO FERREIRA BRITES

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. CZÓRIO PÂMIO
SR. JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
SR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO

SUPLENTES:

SR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
SR. MÁRCIO GRACO RIBAS

**DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO**

EFETIVOS:

SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
SR. GIOVANNI MENEGHINI

SUPLENTES:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO**

Sede: Rua Senador Dantas, 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
1º Vice-Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA
2º Secretário	-	SR. CELSO PALABELLA FIGUEIREDO DE CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTES:

SR. ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL
SR. GERALDO DE SOUZA FREITAS
SR. GIOVANNI MENEGHINI
SR. JOSÉ LUIZ SECCHI
SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA T. COSTA